

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.361, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.280:000\$, para proseguimento dos trabalhos da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

Decreto n. 9.362, que declara rescindido o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.558, de 15 de fevereiro de 1911, que concedeu ao Dr. Victorio Antonio de Perini, ou á companhia que organizasse, os favores do decreto n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911 e de outros.

Decreto n. 9.363, que crea o logar de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, Geral de Viação, Obras Publicas, Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOEIEDADES ANONYMAS — ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 9.363, que crea na Secretaria de Estado das Relações Exteriores o cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.361 — DE 7 FEVEREIRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.280:000\$ para proseguimento dos trabalhos da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao constante do n. LII, letra a do art. 32 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro, ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.280:000\$ para proseguimento dos trabalhos da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.362 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1912

Declara rescindido o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.558 de 15 de fevereiro de 1911, que concedeu ao Dr. Victorio Antonio de Perini, ou á companhia que organizasse, os favores do decreto n. 2.406 de 11 de janeiro de 1911 e de outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Considerando haver fallecido em 10 de julho de 1911 o industrial Dr. Victorio Antonio de Perini, concessionario, por decreto n. 8.558 de 15 de fevereiro de 1911, dos favores constantes dos decretos ns. 2.406 de 11 de janeiro de 1911, 8.019 de 19 de maio de 1910, 5.646 de 22 de agosto de 1905 e 947 A, de 4 de novembro de 1890, sem ter organizado companhia, nem iniciado, por qualquer fórma, a exploração da alludida concessão, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.558 de 15 de fevereiro de 1911, que concedeu ao industrial Dr. Victorio Antonio de Perini, ou á companhia que organizasse, os favores dos decretos ns. 2.406 de 11 de janeiro de 1911, 8.019 de 19 de maio de 1910 e outros, para o estabelecimento de metallurgia de ferro e de aço e exportação dos minereos de ferro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.363 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1912

Creá o logar de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 n. 1 da Constituição Federal e em cumprimento do art. 14, paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º E' creado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores o cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, funcionario de livre escolha do Governo, que será o chefe e director permanente de todos os serviços administrativos da competencia do ministro e auxiliar politico deste, a quem representará por delegação ou substituirá em todos os impedimentos e faltas temporarias.

Art. 2.º Essas funções poderão ser exercidas por qualquer membro do Corpo Diplomatico que tenha a categoria de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario e que nesse caso conservará, com o seu logar no quadro, todos os direitos e regalias inherentes á sua categoria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Correa.

NOTICIARIO

Conferenciaram com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, os Srs. ministros da Justica, Fazenda e Marinha.

Estiveram no Palacio do Cattete com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs.: senadores Lauro Müller, Pedro Borges, Antonio Azeredo, Urbano Santos e Victorino Monteiro; deputados Aarão Reis e Raymundo Miranda; Drs. Euclides Malta e Virgilio Brigido; capitão de mar e guerra Virissimo J. Costa, capitão de fragata Francisco Braz Cerqueira Gomes, general Sotero de Menezes e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

Os Drs. Teixeira Soares e Oscar Weinschasch estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, apresentando o Sr. Walter-Hety Hutchinson ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou, hontem, visitar o Sr. marquez de Paranaguá, que se acha enfermo, pelo seu ajudante de ordens tenente-coronel James Andrews.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou, hoje, o seu ajudante de ordens tenente-coronel James Andrews visitar, em Petropolis, o Sr. visconde de Ouro Preto, cujo estado de saude se tem aggravado.

Foi nomeado para o logar de sub-secretario das Relações Exteriores o Sr. Dr. Enéas Martins, nosso ministro em Lisboa e que, já ha tempos, se achava addido ao gabinete do Sr. ministro do Exterior.

Esteve, hontem, em communicacão com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Enéas Martins, fallando sobre os assumptos de serviço do Ministerio do Exterior.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. general Vespasiano:

«Cumprimento me determinastes convidei conego Galvão vir esta cidade fim entender-se commigo relação sua reposição governo Estado, não tendo esse sacerdote accedido convite por motivo de molestia conforme telegramma de que já vos dei ciencia. Notando da parte do Sr. Conego

certo retrahimento e quasi indifference sobre sua collocacão governo, mandei procural-o em Nazareth, onde haviam dado certeza ser encontrado, pelo meu assistente capitão Raymundo Rodrigues Barbosa e ajudante de ordens 1º tenente Oscar Lisboa de Souza. No dia 5 ás 11 horas da manhã seguiram estes officiaes destino Nazareth, onde chegaram ás 6 horas da tarde.

Soberam nessa cidade por informacões do Sr. coronel Pimentel de Barros Bittencourt, intendente municipal, achar-se o Sr. conego Leoncio Galvão na cidade de Areia, distante de Nazareth cerca de 132 kilometros, e não poder, segundo informara ao referido intendente, vir a esta ultima cidade, por varios motivos.

No mesmo dia ás 11 horas da noite esses officiaes seguiram em trem especial a Areia e ahi chegaram cinco da manhã dia immediato, sendo meia hora após recebidos reverendissimo conego, a quem deram conhecimento sua missão.

De posse do meu officio concebido nestes termos: «Cumprindo a ordem do Presidente da Republica, contida em telegramma de 30 do mez findo, junto por cópia, e que motivou o que dirigi nessa data, vos convido por intermedio do meu assistente, capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, a vir a esta capital afim de serdes empossado no cargo de governador deste Estado, restabelecendo-se assim a ordem constitucional».

O Revmo. conego, depois de conferenciar com os meus auxiliares, respondeu-me do seguinte modo: «Por intermedio do vosso assistente, Sr. capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, recebi o officio, sob o n. 1, de hontem datado, no qual me convidaes a ir a essa Capital afim de ser empossado no cargo de governador deste Estado, restabelecendo-se assim a ordem constitucional, de accôrdo com a ordem terminante do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, contida no telegramma de 30 do mez findo, que me enviastes por cópia. Agradecendo a elevação e criterio com que procuraes desempenhar a missão que vos confiou o Sr. Marechal Presidente da Republica, no intuito patriotico de restabelecer as boas normas republicanas, dentro da lei Constitucional, é forçoso confessar que me sinto sem garantias para ir á Capital tomar posse e manter-me no cargo de governador do Estado, como presidente do Senado e seu primeiro substituto.

Não vos são estranhos os luctuosos acontecimentos que se desenrolaram nessa capital até a vossa chegada.

No dia mesmo em que recebi (trinta e um de janeiro) o vosso telegramma convidando-me para uma conferencia ahi, chegava-me ás mãos um outro do Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo Primaz, em que, vendo sem garantias a minha pessoa, me pedia e aconselhava não ir á capital.

Era um espirito superior e alheio ás lutas partidarias, que me annunciava os perigos que corria a minha vida, apenas se espalhou a noticia de que tinheis ordem para me dar posse do governo.

Demais, sei que está em completa desorganização a policia do Estado, devido aos alludidos acontecimentos, declarando-se afinal partidarios e apaixonados muitos dos seus officiaes, e estando ella quasi desarmada pela entrega das respectivas munições á Inspectoria da 7ª Região Militar, além do armamento que, pelas tristes occurrencias havidas, foi desencaminhado e se acha certamente em poder dos que as promoveram e nellas tomaram parte.

Sobre a guarnição federal abstenho-me de qualquer referencia, porquanto o vosso espirito esclarecido, experiente e disciplinador, já terá estudado nesta parte as difficuldades do momento.

Nestas circumstancias, só posso e devo assumir o Governo do Estado com absolutas e completas garantias da vossa parte, como emissario especial e da inteira confiança do honrado Sr. Marechal Presidente da Republica.

Resumem-se ellas :

1.º Em vossa permanencia nessa capital, até que se dê a reorganização da policia do Estado e termine esse periodo de agitacão partidaria com a eleição, reconhecimento e posse do futuro governador da Bahia. 2.º Contar franca e decididamente com a força federal sob a vossa superior direcção, para garantia da minha pessoa e autoridade no exercicio pleno do cargo de governador, sem necessidade de requisicão outra para manutencão da ordem publica e respeito á lei e a todos os direitos. 3.º Restituicão á policia do armamento e munições entregues á inspectoria da 7ª região militar, quando for requisitado pelo governo do Estado. Essas garantias, que julgo indispensaveis, revelam bem a muita confiança que me inspiram a vossa honra civil e militar e a palavra do governo do Sr. Marechal Hermes, illustre presidente da Republica, que dignamente representaes. Saude e fraternidade.—Conego *Manoel Leoncio Galvão*, presidente do Senado.»

Ao meu convite, feito em termos claros, e que continha a afirmativa de que a minha acção obedecia á vossa ordem terminante e positiva, contida no vosso telegramma, junto por cópia ao meu officio, o Sr. conego Galvão, fazendo solicitação de parte das garantias amplas que eu lhe offereci, deixou, na dubiedade e vacillação de sua resposta, bem claro que mais attende ás injunções ecclesiasticas contidas no telegramma do Sr. arcebispo primaz do que á manifestação de um representante do governo da Republica, que lhe offerece garantias para que no seu Estado natal seja restabelecida a ordem constitucional. Os meus auxiliares estiveram á disposição do Sr. conego Galvão, na cidade de Areia, com um trem especial, requisitado por conta do Ministerio da Guerra, durante cinco horas, pois que regressaram a Nazareth ás 10 horas do dia. Visto vacillação resposta conego, solicitei Dr. Aurelio Vianna nova entrevista, de que vos darci sciencia.—Respeitosas saudações.—General *Vespasiano*»

O estado do Sr. Barão do Rio Branco continúa a inspirar serios cuidados.

O *Diario Official* recebeu ás 10 1/4 da noite de hontem o seguinte boletim:

Palacio Itamaraty, 8 de fevereiro de 1912, ás 10 horas da noite.

O Sr. Barão do Rio Branco passou o dia sem maior novidade. Não conseguiu dormir, mas esteve sempre calmo, sentado em uma cadeira de balanço. A secreção urinaria foi diminuta. Das 7 horas da noite de hontem até agora a quantidade de urina emittida correspondeu a 160 grammas. Ha muita albumina. Repetiu-se a crise angustiosa que se manifestou pela madrugada, sendo tambem conjurada. As perturbações circulatorias e renaes continuam a entenebrer o prognostico.—*Dr. Pinheiro Guimarães*.

No requerimento de Luiz Gonzaga Alexandre de Freitas e Antonio Firmo Cardoso, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, o Sr. Dr. Brasílio Machado, presidente do Conselho Superior do Ensino, deu o seguinte despacho.—Dirijam-se os peticionarios á Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, a quem cabe resolver o assumpto.

Pelo Thesouro Nacional foram concedidos os creditos necessarios para pagamento de fardamentos fornecidos aos guardas das mesas de rendas e alfandegas do Pará, Amazonas, Paraná, Matto Grosso, Rio de Janeiro e Maranhão, no anno de 1911.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a concessão de aforamento do terreno de marinhas á praia da Guarda, requerido pela The Rio de Janeiro City Improvements Company.

Ao Sr. ministro da Fazenda o bacharel Antonio Pereira da Camara Lima Filho, juiz de direito em disponibilidade, pediu o prazo de seis mezes para entrar para o Thesouro com os vencimentos que recebeu indevidamente.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagará hoje o montepio civil da Viação.

Por despacho de hontem, o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 300\$, ao Dr. João Baptista de Almeida, de gratificação;

De 15:000\$, como adiantamento, ao mesmo para attender ás despezas com as obras da Alfandega desta capital;

De 3:563\$717, 2:293\$063, 2:293\$063, 13:643\$343, 1:309\$599, 11:291\$340 e 13:021\$800; a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

De 1:000\$, ao Dr. Lourenço Bacta Neves, de gratificação;

De 65:923\$772; a Mister Bement Frod & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo findo.

Em sessão de 8 do corrente o Tribunal de Contas resolveu responder affirmativamente ás consultas feitas pelo ministro da Fazenda sobre a abertura do credito de 106:579\$350, para pagamento da gratificação adicional de 30 % aos continuos do Thesouro, Tribunal de Contas, Caixa de Conversão, Caixa de Amortização, Casa da Moeda e Inspectoria de Seguros, aos correios do Thesouro, aos serventes das mesmas repartições e mais da Recebedoria do Districto Federal, do Laboratorio Nacional de Analyses, das delegacias fiscaes nos Estados e de algumas alfandegas, de que trata o art. 94, n. V, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo; e pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acerca da abertura dos creditos de 6:924\$600, 10:000\$, 25:000\$ e 196:000\$, para attender respectivamente ás despezas provenientes dos funeraes do Dr. David Morethson Campista, de subvenção á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e ao Instituto Historico Geographico Brasileiro e de construcção do edificio social do mesmo Instituto.

O Sr. director da Receita Publica autorizou a Casa da Moeda a fornecer ás collectorias das rendas federaes em Itaboraí, Parahyba do Sul e Campos, respectivamente, 210\$, 980\$ e 5:260\$ em estampilhas do selo adhesivo e 912\$ em estampilhas do imposto de consumo á collectoria da Barra do Pirahy.

Tendo o inspector fiscal Mario Augusto Saldanha declarado á Directoria da Receita Publica que a Delegacia Fiscal em Pernambuco oppõe-se á aquisição de pequenas latas de manteiga, allegando não dispor do credito necessario, o director da Receita Publica recommendou, hontem, ao delegado fiscal que preste esclarecimentos a respeito.

A renda da Recebedoria do Districto Federal até hontem, elevava-se a 935:849\$344, tendo sido de 928:248\$549 a renda de periodo igual do anno passado.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em selles adhesivos:

562\$ para a collectoria das Rendas Federaes de Angra dos Reis, 930\$ para a de Rezende, 4:000\$ para a de Cantagallo, 765\$ para a de Bom Jardim, 1.287\$ para a de Paraty, 600\$ para a de Magé; em selles e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 10:000\$ para a de Rio Bonito e Capivary, 500\$ para a de São Fidelis, 1:200\$ para a de Barra Mansa e 23:500\$ para a de Magé, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Entregou á Caixa de Amortização 39:517\$, producto de troco de moedas de prata.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 6.850.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional, estrangeiro e do thesouro, na importancia de 191:000\$; da de fundição, 443 barras de nickel de 200 réis refundido, pesando 360.800 grammas.

Trocou para esta praça, 600\$ em nickel por papel, 45\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho e 4\$980 bronze por cobre velho.

Conferiu em balanço 22:000\$ em moedas do antigo cunho.

Na primeira pagadoria do Thesouro paga-se hoje, oitavo dia util, a folha de montepio civil da Viação.

O capitão-tenente Adalberto Guimarães Bastos continuará como delegado da Capitania do Porto, em Porto Alegre.

Os Srs. officiaes dos diversos postos e classes da Armada, que, nos termos das observações fignaes da Ordenança, approvados por decreto n. 8.290, de 11 de outubro de 1910, tenham annotações ou observações a apresentar, deverão enviar-as até o dia 14 de Março ao Estado Maior para estudal-as e submettel-as á considerações do Conselho do Almirantado.

O 1º tenente José Joaquim Mattos de Azevedo não seguirá para o Rio Grande do Norte e será embarcado na flotilha de Matto Grosso.

Foi nomeado, interinamente, ajudante do capitão do porto do Pará, o 2º tenente Carlos Midosi Chermont.

Devem reunir-se, no dia 12 do corrente, os seguintes conselhos de guerra:

Na Bibliotheca de Marinha, sob a presidencia do capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, o a que responde o fogueista Pedro Matheus da Fonseca.

Na Auditoria de Marinha, sob a presidencia do capitão de fragata Frederico de Oliveira o a que responde o mariuheiro nacional Pedro Antonio de Mattos.

O Sr. ministro da Guerra não comparecerá á sua Secretaria, despachando em sua residencia, com o tenente-coronel Alexandre Leal, adjunto do gabinete, o expediente da pasta.

Em telegramma dirigido ao Sr. ministro da Guerra, o inspector da 12ª região militar solicitou a mudança de parada de alguns corpos que se acham muito afastados da sede das respectivas brigadas. O general Bellarmino de Mendonça propõe que essa mudança seja realizada antes de serem construidos os novos quartéis, visto como se trata de regimentos de dous e quatro esquadões. O Sr. ministro vai

mandar ouvir a respeito o chefe do grande estado-maior.

Reune-se hoje a comissão de promoções dos officiaes do Exercito.

O Sr. general Pedro Ivo director do Arsenal de Guerra desta Capital, apresentou ao Sr. ministro da Guerra o relatório da sua repartição relativo ao anno findo.

O Sr. ministro da Guerra pretende estabelecer estações radio-telegraphicas de campanha nas sedes das brigadas de cavallaria.

Logo que forem reformados 2^{os} tenentes veterinarios que atingirem a reforma compulsoria, o Sr. ministro da Guerra fará a inclusão dos novos no respectivo quadro e preencherá as vagas do posto de 1^o tenente, que são em numero de oito.

Na auditoria do Departamento da Guerra reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. general Pedro Ivo da Silva Henriques, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.

Foram lidas as deprecatas recebidas de Mauãos, tendo em seguida o coronel Alfredo Odoardo da Silva Moraes apresentado uma proposta, segundo a qual devem ser ouvidas mais duas testemunhas afim de completar o numero legal e indicando para serem ouvidos o inspector da Alfandega de Mauãos, Manoel Alves da Silva, e o 1^o tenente Arnaldo de Souza Paes de Andrade, sendo tambem juntas aos autos cópias das authenticas dos depoimentos das testemunhas ouvidas na acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo Dr. Simplicio de Rezende e os numeros dos jornaes que trataram do bombardeio de Mauãos.

A essa proposta oppoz-se o auditor do Departamento, porquanto o numero das testemunhas está legal, e, demorado como se acha o processo, seria protelal-o mais. A proposta foi, porém, approvada.

Foi ouvido depois o depoimento do capitão de corveta Costa Mendes, depoimento esse que foi bastante longo.

O conselho, em seguida, suspendeu os trabalhos, tendo sido designado o dia 24 de abril proximo para a nova reunião.

Reune-se hoje no Realengo a comissão encarregada das experiencias do fuzil metralhadora Madsen, devendo estudar a velocidade inicial da mesma arma.

Foi mandado extinguir o pombal militar da guarnição de S. Luiz, no Rio Grande do Sul.

O 2^o tenente Ernani Augusto Correia teve licença para, em março vindouro, prestar exame vago de sombras e de direito internacional pelo regulamento de 18 de abril de 1898, conforme pediu.

Continuam sendo chamados com urgencia ao quartel general da 9^a região, em objecto de serviço, todos os officiaes que se acham em transito nesta Capital e que alli ainda não compareceram.

Não convindo nenhuma interrupção nos trabalhos da comissão encarregada de estudar a metralhadora Madsen e porque fazem parte

dessa comissão, além de outros officiaes, os que constituem a comissão de estudos e experiencia na fortaleza da Lage, foram hoje dispensados dessa ultima comissão os officiaes: major Antonio Carlos Brazil, capitão Antonio Emilio Rodrigues e 1^o tenente José Antonio Marques.

Sob a presidencia do capitão Estellita Augusto Werner, reune-se no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que respondem os soldados da Escola de Artilharia e Engenharia Gonçalo Felisberto da Silva e Pedro Ladisláo da Silva.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major José Armando da Cunha e capitão Augusto Alfredo de Lima Botelho, ambos da arma de infantaria, por terem sido compulsados; 2^{os} tenentes Fernando Lopes da Costa, por ter sido transferido de arma; Octavio Delphino dos Santos, por ter de seguir para Porto Alegre, em gozo de férias; veterinario Emilio Torrentes Gomes da Cruz, por ter sido mandado servir na 13^a região militar e ter que seguir a seu destino; dentista Julio Cesar de Miranda Marcados Monteiro de Barros, por ter vindo do Estado de Matto Grosso.

Reunem-se amanhã, ás 12 horas do dia, na secção de justiça da 9^a região, o conselho de guerra a que responde o soldado Manoel dos Santos, do qual fazem parte os seguintes officiaes: capitão José Joaquim Nunes, 1^o tenente João Fernandes Jansen Tavares, 2^{os} tenente João Baptista dos Santos Dias, Mario Maciel, Hymem da Cunha Louzada e Aureliano Lima de Moraes Coutinho, e o a que responde o soldado Julio Cavalcanti de Albuquerque, presidido pelo capitão Celestino Pessoa Monteiro.

Foram mandados alistar nos corpos da 1^a brigada estrategica os civis Annibal Corrêa de Moraes, Manoel Primo dos Santos, José Martins da Silveira, Christalino Francisco do Amaral e na brigada mixta José da Silva e Francisco Salles de Senna, que, em inspecção de saude a que se submetteram no quartel general da 9^a região, foram julgados promptos para o serviço do Exercito.

Foi nomeado o capitão José Tobias Coelho para funcionar em um conselho de guerra convocado pelo commandante do 20^o grupo de artilharia, conforme solicitou o referido commandante em officio dirigido ao commandante da brigada mixta.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar a gratificação adicional de 30 % ao 1^o escriptuario da mesma estrada Luiz Augusto de Castro Miranda.

Foi declarado pelo Ministerio da Viação, chamar-se Giles Guilherme Lane, e não Guilherme Giles Lane, o chefe topographo da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Solicitou a sua aposentadoria o contador da Administração dos Correios de Minas Geraes Jorge Brown.

A Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul foi autorizada a mandar

abrir concurso para carteiros na agencia postal da cidade de S. Gabriel.

O Sr. ministro da Viação, attendendo ao pedido que lhe dirigiu o seu collega da Fazenda, no sentido de ser remettida com urgencia ao Thesouro a proposta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de modo a poder ser apresentado ao Congresso dentro do prazo legal a proposta geral do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1913, dirigiu a todos os chefes de serviços a seguinte circular:

«Recommendo-vos a maxima urgencia na remessa á Secretaria de Estado deste ministerio do orçamento da despeza dos serviços a vosso cargo para o exercicio de 1913, afim de se preparar em tempo a proposta que deverá ser apresentada ao Congresso na proxima legislatura, dentro do prazo legal.»

Do Dr. Joaquim Luiz Osorio, presidente da Federação das Associações Rurais Riograndenses recebeu o Sr. ministro da Agricultura, em data de hontem, o seguinte telegramma:

«Pedimos a V. Ex. a fineza de mandar reservar a marca n. 444 do systema «Ordem e Progresso» para o criador deste Estado João Tamboredeguy».

O embaixador do Brazil em Washington enviou ao Sr. ministro da Agricultura um exemplar do relatório do secretario da Agricultura dos Estados Unidos relativo ao anno de 1911 e diversas publicações officiaes sobre assumptos agricolas. O Sr. ministro mandou acusar a recepção das referidas publicações e agradecer a gentileza da offerta.

Devem partir amanhã para os Estados do extremo norte e do centro do paiz os agronomos francezes Srs. O. Labroy e V. Cayla, que, conforme já foi noticiado, foram comissionados pelo Sr. ministro da Agricultura para proceder ás pesquisas e experiencias necessarias para assegurar a applicação methodica do plano do Governo Federal relativamente á valorização da borracha brasileira. Os alludidos profissionais tem estudos especiaes sobre o assumpto, sendo que o primeiro exerceu por longos annos as funcções de chefe das culturas colonias na Franca e dirige o *Journal de L'Agriculture Tropicale*, e o segundo, na qualidade de addido aos laboratorios do Museu Colonial Francez e da Sorbonne, especializou-se no estudo do latex e respectivos processos de coagulação.

Ao mesmo tempo os Srs. Labroy e Cayla procurarão determinar os locais mais apropriados para a installação de duas estações experimentaes, uma das quaes será destinada á exploração da hevea e outras culturas proprias da região mais septentrional do Brazil e a outra á cultura da manicoba, da manga-beira e outras plantas de climas menos humidos.

Em 12 do corrente embarcará para o norte o Dr. V. T. Cooke, em companhia do Sr. Paulo Netto dos Reys, 2^o official do Serviço do Povoamento, designado para esse fim pelo Sr. ministro da Agricultura.

O distincto profissional americano, que, conforme tem sido noticiado, vai proceder a ensaios da lavoura secca e escolher locais apropriados para a installação de fazendas experimentaes dedicadas a esse methodo de cultura, irá primeiro ao Estado de Pernambuco, de onde seguirá depois para os de Parahyba e Ceará.

O Sr. ministro da Agricultura officiou aos governadores dos Estados do Amazonas, Pará,

Piahy e Maranhão pedindo-lhes todo o apoio dos Srs. João Barbosa Rodrigues Junior e Dr. Antonio Eduardo Berredo, designados para servir como delegados da expansão economica naquelles Estados.

Solicitou tambem do seu colega da Viação que os mesmos delegados gosem de franquia telegraphica e postal.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do Dr. Domicio da Gama, embaixador em Washington, um numero annexo do *Ladies Home Journal*, em que vem publicado um artigo do Sr. Burton Holmes sobre a cidade do Rio de Janeiro, resumo de uma conferencia feita pelo referido senhor em diversas cidades dos Estados Unidos.

Por intermedio do collecter federal de Caimbinhas, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 104 requerimentos de criadores domiciliados naquelle municipio pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior, o que faz subir a 9.059 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os Srs. Pedro Perig Ribeiro, Trajano Gonçalves Valente, Maria Fidencia Valente, João Fructuoso Peres, Marcilio de Salles Peres, João Francisco Peres, Ignacio Arocha, Faustina Antonia Peres, Lino Gonçalves da Luz, Manoela Maria da Silva, João Francisco da Rosa, Francisco José da Silva, Marcellino José da Silva, Antonio José Gomes, Syria Vaz Gomes, Ponciano Baldez, Nicoláo Oliveira, Antonio Gomes Pinheiro, Virgínio Cardoso, Tiburcio Susano Seguisamo, Dulce Maria de Leon, Astrogildo dos Santos Mello, Leovigildo da Costa Mello, Vasco Herminio da Costa, Carlos dos Santos Fagunde, Raymundo Lima, Anna do Nascimento Avila, Luiza Furtado Coelho, Manoel Simeão Ayres, Romão Burg, Manoel Medeiros, Valerio Silveira da Rosa, José Bento Rodrigues, Salvador Antonio da Cunha, João Rodrigues de Faria, Euripede, de Avila Rodrigues, Salvador Antonio da Cunha, João Maria Barbosa, Antonio Candido Dutra Pinheiro, Joaquim Pedro de Castro, Serafim Luiz Marques, Flora Maria Luiza, Argemiro Luiz Marques, Manoel Antonio Marques, Francisco Antonio de Castro, Amabilio José de Castro, Candido Joaquim de Castro, Zeferina Vasconcellos, José Francisco Rodrigues, Florentino Pinto Gonçalves, Pompilio Rosa de Ornellas, Ponciano Herculano da Rosa, Anna Amelia Marques, José Francisco de Oliveira, Marcos Dias da Silva, Belizario Furtado de Souza, Gregorio Alves Furtado de Souza, Gregorio Alves Furtado, João Gonçalves Dias, João dos Santos Faria, Hugo dos Santos Faria, Izidro Toledo, Mauricia Luiza Godinho, Marcilio Edwiges Godinho, Hercilio Patricio Godinho, Luiz Antonio Godinho, Manoel Demetrio Madeira, Domingos de Leon, Gilberto Acosta, Florenca Maria Pires Bueno, Afonso Witter, Manoel Severo Madruga, Horacio Rodrigues Soares, Maria Altina Madruga, João Dutra de Andrade, Paulo Dutra Pinheiro, Bento Castro, Januario dos Santos Fagundes, Francisco de Paula Velleda Rosa, Cassimiro Severo de Avila, Estanisláo Francisco de Moura, Idalina Vianna, Herculano Antonio Pires, Anna Candida Mello da Luz, Osorio Machado da Luz, Thomé Velleda, Luiz Vaz Bragança, Isidro Fontes, Seraphim Rosa de Azambuja, João Facundes Soares, de Azambuja, Maria Conceição Soares de Azambuja, João Rosa de Azambuja, José Luiz Gomes, Julio Gomes Garcia, Marcellino Vieira Vaz, Antonio Silveira dos Santos, Manoela Vianna dos Santos, Geneciano Vaz Bragança, Francisco Ignacio de Avila, Anna Julia Garcia, João Rufino Garcia, Phileo Theodoro Fagundes, Bernadino Bueno e Silva, Balthazar dos Santos Fagundes, Jorge Rizzo e Antonio Olympio de Avila.

O Sr. ministro da Agricultura, de accordo com a Directoria da Camara Internacional do Commercio, resolveu designar a proxima terça-feira, 13 do corrente, ás 7 horas da noite, para ter logar a primeira reuniao do conselho consultivo da referida camara.

O Sr. director do Serviço de Povoamento recebeu hontem do encarregado desse serviço no Estado do Paraná o seguinte telegramma: «Acabo de receber communicação do chefe do nucleo Apucarana de ter chegado com a linha telephonica ao povoado de Theresina, ligando a sede do nucleo Ivahy, em uma extensão de 50 kilometros, sendo este importante melhoramento festejado com entusiasmo pelos habitantes daquelle povoado. Congratulo-me com o Sr. ministro da Agricultura e convosco por este auspicioso acontecimento, que determina o inicio da era de prosperidade á rica região Ivahy, onde a uberdade do solo garante brilhante exito á colonização que está sendo levada a effecto. Cordiaes saudações.—*Ferreira Correia.*»

Acta da 2ª sessão do Conselho Superior do Ensino, realizada em 5 de fevereiro de 1912.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Brasílio Machado, servindo de secretario o bacharel Paranhos da Silva, abre-se a sessão a uma e meia horas da tarde, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior, justificando o Sr. Dr. presidente a ausencia dos Srs. Drs. Azevedo Sodré, Amazonas e Freire de Carvalho.

Passando-se á ordem do dia, entrou em discussão o projecto de regimento interno apresentado pela respectiva commissão.

Usa da palavra o Sr. Dr. Frontin, louvando o trabalho da commissão, mas pedindo permissão para fazer algumas observações sobre a redacção e em um ponto sobre assumpto em que a sua divergencia é radical.

Justifica em seguida as emendas que envia á mesa, adeante declaradas, entendendo que se deve exigir a presença, pelo menos, de quatro membros nas sessões extraordinarias, isto é, a maioria absoluta dos membros residentes no Rio, pedindo o Sr. Dr. presidente que se especifique si nesse numero deve estar incluído o presidente do Conselho. Reputa tambem o Dr. Frontin preferivel que no art. 6º se determine a nomeação das commissões pelo presidente, obedecendo ao criterio deste seu numero e constituição, no art. 3º opinando para que a votação nominal se faça a requerimento de qualquer membro. Diverge do regimento na parte referente aos recursos, entendendo que um membro da Congregação não póde recorrer de qualquer deliberação da mesma em tudo quanto se relacionar á sua autonomia didactica, apartando o Dr. Mello Mattos que a commissão foi mais liberal. Em questões de ordem administrativa reputa cabivel o recurso.

(Comparece o Sr. Dr. Azevedo Sodré.)

Em seguida são apresentadas as seguintes emendas pelo Dr. Paulo de Frontin:

Ao art. 1º—Onde diz «tres» lêa-se «quatro».

Ao art. 5º—Em vez de «aprovado pela maioria», diga-se «por qualquer membro do Conselho».

Ao art. 6º—Em vez de «creadas» seja «nomeadas pelo presidente».

Ao art. 9º, letra b—Supprima-se «mediante despacho do director» e «por officio registrado».

Ao art. 9º, letra c—Supprima-se «qualquer dos seus membros».

Ao art. 9º, letra d—Supprima-se o final desde «ou por um terço».

Ao art. 1º, letra b—Em logar de «um membro» seja «uma commissão».

Ao art. 12—Substitua-se o começo pelo se-

guinte «Só por maioria absoluta do Conselho poderá ser feita, etc».

No § 2º—Depois de «maioria» diga-se «absoluta».

Ao art. 13, letra k—Em vez de «1 ou 15» seja «1 a 15».

Ao art. 13—Supprima-se.

Ao art. 16, letra f, supprima-se o final «ou do Conselho».

Rio, 5 de fevereiro de 1912.—*Paulo de Frontin.*

O Sr. Dr. Augusto Vaz apresenta algumas objecções, que foram desfeitas pelo Dr. Mello Mattos, justificando o trabalho apresentado. O Sr. Dr. presidente invoca a attenção do Conselho para dois pontos, que reputa de capital importancia:

a) quacs as penas disciplinares que podem ser impostas pelo Conselho Superior do Ensino (art. 13, letra C) e pelo presidente do mesmo Conselho (art. 18, letra e)?

b) que effectos produzem as decisões do Conselho Superior do Ensino, no caso das letras B, C e K do art. 13, a não ser o caso especial a que se refere o art. 28 paragrapho unico da lei organica?

Assignala tambem o Sr. Dr. presidente que, no art. 13, não está bem clara a faculdade de defesa do presidente do Conselho, direito que lhe não póde ser recusado, e pede que na enumeración de suas attribuições se fixem as penas disciplinares de sua competencia, de accordo com a lei organica.

O Sr. Dr. Azevedo Sodré reputa de muita importancia os assumptos assignalados pelo Sr. Dr. presidente do Conselho, entendendo conveniente que o Conselho delibere a respeito e justifica a sua opinião. O Dr. Mello Mattos, concordando com a opinião do Dr. Sodré, pede o adiamento por 48 horas para que a commissão emita parecer. O Sr. Dr. Ortiz Monteiro pergunta si se trata de uma questão de regimento interno ou de modificação da Lei Organica. O Sr. Dr. Augusto Vianna pede ao Sr. Dr. presidente que se digne de solicitar providencias do governo no sentido de serem executadas as modificações approvadas pelo Conselho sobre o pessoal administrativo da Faculdade de Medicina da Bahia.

Sendo approvado o adiamento requerido pelo Dr. Mello Mattos, é suspensa a sessão ás 2 horas e meia da tarde, mareada nova reunião para o dia 7, a 1 hora da tarde, e designado tambem pelo Sr. Dr. presidente o dia 6 para trabalhos das commissões.

Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao cabo de esquadra da Brigada Pol. José Olegario de Abreu e 10 dias ao 2º sargento Alvaro Morcira de Oliveira, ambos do 1º batalhão.

Foram transferidos do 4º batalhão da Brigada Policial para o Corpo de Serviços Auxiliares, o soldado Gregorio José Pereira e do 3º batalhão para o 2º, o soldado Manoel Esperidião de Abreu.

Foram transferidos conforme pediram, do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial para o regimento de cavallaria o alferes Arthur José da Silva e deste para aquelle corpo o alferes Gilberto Junqueira de Araujo.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Cavarú, o conferente Doival Ribeiro; em Entre Rios, o praticante Belmiro Gricco; na Barra do Pirahy, o conferente Duarte Guimarães; em Norte, o praticante Guarino de Castro e em Pindamonhangaba, o praticante Mario Paes.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seccção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.9	24.2	26.3	23.3	21.0	E	ENE	1	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.5	23.2	29.0	20.1	20.8	12.3	ESE	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	3	61.2	28.2	31.2	23.6	20.7		E	4	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	28.8	31.2	24.5	20.4	0.8	SE	5	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	27.7	32.2	22.7	18.6		SE	4	2	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.3	29.2	31.4	28.8	21.8		0	0	2	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	67.6	19.4	20.2	17.9	14.3		SE	3	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.0	29.8	32.8	22.8	19.4	8.7	SE	6	7	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.5	28.6	31.6	28.6	17.8	0.7	SE	6	7	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.2	27.8	29.2	25.2	21.3		SE	6	6	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	28.6	29.3	26.5	20.2	1.2	SE	5	2	Bom, nevoeiro tenue.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.5	28.6	29.5	26.4	21.8		SE	4	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	—	28.4	30.7	22.1	20.1		SE	3	8	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.7	29.6	32.1	23.7	21.3	0.2	E	3	6	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.7	22.9	29.7	18.2	16.0		SE	3	0	Bom.
Ilheos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.9	28.5	30.0	25.4	22.4	1.3	NE	3	8	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.8	25.0	33.2	18.5	17.8		0	0	7	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.6	25.3	30.4	24.2	16.6		0	0	10	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.3	20.2	23.5	18.6	16.1	6.1	E	2	10	Nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	64.0	20.2	20.9	17.7	15.3	6.0	0	0	8	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.8	22.8	24.2	18.8	16.7	16.0	N	2	9	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.8	21.0	22.2	17.6	16.1	1.6	NE	3	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	61.5	19.9	25.3	17.0	15.8	2.0	0	0	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.2	21.2	23.8	10.4	17.3	4.4	0	0	10	Incerto; nev. orv.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.6	21.2	24.2	17.8	16.7	2.4	E	1	10	Mão.
Campas.....	21° 40'	41° 30'	9	64.8	27.2	31.0	24.2	21.0		NW	3	10	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.5	22.0	25.0	18.5	17.9	1.0	0	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.2	19.6	21.0	15.0	15.7	8.0	N	3	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	64.6	20.2	23.0	17.6	15.8	2.6	W	2	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.7	21.8	22.4	20.8	18.4	10.0	NW	1	10	Nevoeiro tenue.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.9	21.4	22.0	20.0	17.2	3.0	0	0	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	62.8	23.2	27.8	19.8	20.4		NE	1	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.2	21.7	28.1	19.5	18.6	6.7	0	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.4	23.4	27.4	19.7	21.0	0.5	0	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.7	19.6	22.0	17.6	16.0	16.6	0	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.9	24.4	25.5	20.0	18.9	0.5	SW	3	10	Incerto.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 10'	550	63.8	22.6	25.0	20.8	17.5	1.0	NE	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	660	63.1	21.8	22.6	17.5	14.8	4.0	0	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.5	26.0	28.6	23.6	20.8		N	1	10	Incerto, nev. tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.8	21.4	26.5	20.0	17.6	2.1	0	0	10	Incerto.
Tatuy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.7	20.8	25.5	18.3	17.2	2.4	NE	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.7	21.2	23.0	18.6	15.0	1.4	N	3	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.9	27.4	31.3	24.0	20.3		SE	2	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.5	22.0	28.0	20.0	18.6		NW	2	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	61.4	25.2	32.4	22.8	20.3		NW	2	8	Nevoeiro tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.9	20.0	20.3	17.3	15.3	2.8	NE	2	2	Incerto.
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.9	22.4	30.2	17.7	16.6	1.2	NW	2	7	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.8	26.5	34.0	25.0	22.6	7.0	0	0	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.1	27.4	34.2	22.5	20.3		NE	1	5	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	23.8	31.0	21.0	21.2		0	0	6	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.3	26.5	33.8	23.4	23.6		0	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.1	27.8	32.5	25.7	23.5	1.6	0	0	7	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 55'	200	—	25.2	35.3	19.5	18.1	3.0	N	1	7	Incerto.
Guaporé.....	29° 09'	51° 51'	550	—	20.0	33.2	18.5	14.5	84.4	0	0	10	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	54.2	22.2	32.9	19.0	17.1	63.0	0	0	7	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.1	26.1	32.9	17.9	20.5		S	2	6	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	63.2	22.2	31.4	20.5	17.8	9.0	NE	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	54.3	25.2	30.2	20.2	14.6	0.5	E	3	4	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	64.5	21.8	29.0	23.0	18.7	38.5	0	0	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.8	24.8	25.6	20.6	20.9	33.4	NE	2	10	Mão.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	63.2	20.0	30.2	12.0	11.4	30.0	0	0	0	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	55.0	26.0	26.0	20.5	18.3		N	6	10	Mão, nev. tenue.

OCCURRENCIAS

Em S. Luiz do Maranhão, Ilheos, Franca, Taubaté, S. Carlos do Pinhal e Pelotas está chovendo. Em Natal, Rezende, Florianopolis e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Muzambinho, Rio Claro, Mendes, Curityba, Brusque e Cachoeira choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Goyanna, Nazareth, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Agudos, Passa Quatro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuy, S. Paulo, Guarapuava, Paranaguá, S. Luiz das Missões, Uruguayana, Guaporé, Cachoeira, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Campinas Grande, Nazareth, Ondina, Pinheiro e Bagé choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 10° e em Jaguarão com 12°.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, á 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 5 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	755.1	24.5	19.6	86	3.4	NE	10		
3 a m.....	753.3	24.7	20.6	89	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu	
6 a m.....	753.7	24.5	19.9	89	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu, Fr-Ct	
9 a m.....	754.5	24.9	20.6	88	1.8	E	10	Cu, St-Cu	
1/2 dia.....	754.1	24.9	20.6	88	0.0	Calma	10	Nb, Ci-St	
3 p m.....	753.1	26.4	21.5	84	0.0	Calma	10	Nb, A-St, Ci-St	
6 p m.....	753.4	26.1	19.9	79	0.0	Calma	10	Nb, Ci-St	
9 p m.....	750.0	25.0	20.4	87	1.8	WSW	10	Nb, A-St	

Temperatura: maxima, 26.8 às 4 hs. p. m.; minima, 23.7 às 4 hs. 15 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.5. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 hs., 8.40. Horas de insolação, 0 h. 00.
Choveu de 1 h. 40 m. a. m. até 2 hs., de 3 hs. 40 m. a. m. até 5 hs. 5 m.; de 10 hs. 10 m. até 10 hs. 35 m. a. m.
Choveu e chuveicou com intermittença de 41 hs. a. m. até 1 h. 25 m. p. m. de 2 hs. 20 m. até 3 hs. 30 m.; de 6 hs. 10 m. até 6 hs. 45 m. e de 7 hs. 20 m. até 10 hs. 35 m. p. m.

Notã.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 6 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	755.7	24.0	20.0	90	2.1	SSW	10	Nb	
3 a. m.....	754.9	23.9	20.1	91	2.9	SW	10	Nb	
6 a. m.....	755.3	23.8	20.3	93	1.6	N	10	Nb, A-St, St	
9 a. m.....	756.1	24.5	20.8	91	3.5	WNW	10	Nb, St-Cu, Fr-St	
1/2 dia.....	756.2	26.7	21.6	83	0.0	Calma	10	Ci-St, St, Cu	
3 p. m.....	755.6	28.1	21.8	77	0.0	Calma	10	Ci-St, St, Cu	
6 p. m.....	754.8	28.2	21.6	76	0.0	Calma	9	St, St-Cu	
9 p. m.....	756.2	27.2	22.1	82	2.4	NW	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 28.6 às 4 hs. 25 m. p. m.; minima, 23.6 às 5 hs. 40 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 3.1. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 horas, 9 m/m 7. Horas de insolação, 0 h. 0.

Choveu de meia-noite às 6 horas e 10 minutos da manhã, sendo chuva forte de meia-noite às 2 horas da manhã.

O serviço da Brigada Policial para hoje é seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles.
Official de dia á brigada, o capitão Coutinho.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Mirabeau e de promptidão, o tenente Dr. Abreu.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.
Ajudante de parada, o capitão Cardeal.
Musica de parada e promptidão, a do 1° batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Nicoláo Carneiro e Martini.

Ronda as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Meira Lima.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1°, 3° e 5° districtos, e mais dous de cada um dos 1°, 2°, 4° e 5° batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Rebouças; Caixa de Conversão, o alferes Gardel; Thesouro, o alferes Quirino, Casa da Moeda, o alferes Telles.

Estado maior nos corpos: no 1° batalhão, o capitão Proença; 2°, o capitão Corrêa; 3°, o capitão Brillhante; 4°, o capitão Silva Campos; 5°, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Pontes; e no corpo auxiliar, o tenente Muller.

Promptidão: no 4° batalhão, o alferes Lucena e cavallaria, o alferes Moreira.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1° batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo e um corneteiro do 1° batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a conducção de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1° batalhão dará a guarnição, as promptidões de incendio e soccorro e o mais que se pedir.

O 2° batalhão dará o policiamento do 6°, 7° e 21° districtos e o mais que se pedir.

O 3° batalhão dará o policiamento do 18°, 19° e 20° districtos e o mais que se pedir.

O 4° batalhão dará o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, sendo esta com subalterno, a conducção de presos até 20 praças e o mais que se pedir.

O 5° batalhão dará o policiamento e demais serviços do 9°, 15°, 16° e 17° districtos e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas e o mais que se pedir.

Uniforme 2°.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
 Antonio Arthur Athayde. — Concedo com 50 % de abatimento.
 Antonio Fernandes Braga. — Concedo para mez corrente.
 Antonio Silverio dos Reis. — Concedo.
 Carlos Pourchet. — Sim, provando o allgado.
 Elpidio Raymundo de Oliveira. — Concedo.
 Francisco Soares de Azevedo. — Concedo.
 João Candido Leonardo Pedroso. — Concedo.
 João Ferreira da Silva. — Concedo, sendo com 50 % de abatimento para a esposa do requerente.
 Joaquim Lourenço da Costa. — Concedo ida e volta com 75 % de abatimento.
 José Simeão Pereira da Silva. — Concedo.
 José Luiz de Souza Pinto. — Concedo.
 José Avelino Fernandes Costa. — Concedo.
 José Augusto da Silva. — Concedo 60 dias, com ordenado, em prorrogação.
 Mauricio Theodoro da Silva. — Não ha vaga.
 Manoel Joaquim Alves. — Concedo ida e volta.
 Manoel Valcova. — Concedo.
 Manoel Gomes Guimarães. — Concedo, sendo com 50 % de abatimento para a esposa do requerente.
 Paulo dos Santos. — Aceito o fiador.
 Praxedes Pereira Barbosa. — Concedo com 50 % de abatimento.

Serviço do Exército para hoje:

Superior do dia, capitão Americo de Paula Freitas.
 A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, dia ao quartel general e para auxiliar o superior de dia á guarnição.
 Auxiliar do official de dia á 9ª região, amannense Louzada.
 O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.
 A brigada mixta dá as guardas dos palacios Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.
 Uniforme, 5º.

O horario dos diferentes exercicios a se effectuarem hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Educação physica e instrucção militar practica, das 5 1/2 ás 7 da manhã e das 1/2 ás 6 horas da tarde, para os recrutas das duas armas,
 Tiro reduzido, das 6 1/2 ás 8 1/2 da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas;
 Jogo de espadão, das 6 ás 8 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria;
 Gymnastica com massas, das 6 ás 7 horas da manhã e das 4 ás 5 horas da tarde, e sneca das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 horas da tarde, para turmas de praças de infantaria;
 Egrima de espada para inferiores e praças de cavallaria, das 10 ás 11 horas da manhã;
 Egrima de bayoneta, para turma de inferiores e praças de infantaria, das 12 horas á 1 da tarde;
 Nomenclatura do armamento, arreiamento, equipamento e munição, para turmas de inferiores e praças das duas armas, de 1 hora ás 2 da tarde;
 Instrucção para inferiores das duas armas, das 2 horas ás 3 da tarde;
 Equitação, das 4 horas ás 5 1/2 da tarde, para turmas de praças de cavallaria;
 Manejo de armas e evoluções em ordem unida e dispersa, para inferiores e praças de infantaria, das 4 1/2 horas ás 6 da tarde;

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do Sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cup Blanco*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Amazone*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Plata*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Belyrano*, para Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior, até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Langdale*, para Santos, Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e idem com porte duplo até ás 9.

Pelo *Warrior*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itaiba*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 manhã, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para os portos do Norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior, até ás 12 e 1/2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 5 do corrente, 60 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	15

No dia 7, 55 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	35
Indigentes.....	15

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	988	744	1.732
Entraram.....	46	22	68
Sahiram.....	35	19	54
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	996	743	1.739

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 890 consultantes, para os quaes se aviaram 1.014 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, sete obturações e 134 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9 de fevereiro de 1912

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Ainda, hontem esteve regularmente calmo esse mercado, cujos trabalhos não só em letras bancarias para remessas, como em particulares, para coberturas, foram de pequeno vulto.

O Banco do Brazil fornecia cambias para as duas malas mais proximas a 16 1/8 d., dando os estrangeiros, sem condições, uns a 16 1/16 d. e outros a 16 3/32 d., contra letras particulares, escassas, a 16 9/64 e 16 5/32.

Regularam oficialmente as tabellas de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d. a primeira na maioria dos bancos estrangeiros, a segunda no do Brazil e a terceira no Español.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a	16 3/32
Pariz (por franco).....	\$594 a	\$593
Hamburgo (por marco)...	\$734 a	\$732
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$600 a	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$743 a	\$739
Italia (por lira).....	\$600 a	\$597
Portugal (réis forte).....	\$316 a	\$312
Hespanha (por peseta)....	\$560 a	\$555
Nova York (por dollar)...	\$8120 a	\$8105
Turquia (por penoe).....	15 27/32 a	15 29/32
Austria (por pence).....	15 7/8 a	15 29/32
Rio da Prata:		
Argentina (por peso).....	\$8050 a	\$8040
Uruguay (por peso).....	\$8280 a	\$8260

Sobre-taxa:
Café (por franco)..... \$600 a \$596
 Operações:
 Bancario..... 16 3/32
 Particular..... 16 9/64 a 16 5/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS
 Praças: a 90 d. v. a 3 d. v.
 Londres (por pence).... 16 3/32 15 15/16
 Pariz (por franco)..... \$593 \$599
 Hamburgo (por marco).. \$732 \$739
Sobre-taxa
 Café (por franco)..... — \$596
 Alfandega:
 Vales, em ouro (por 1\$). — 15687/5
 Operações:
 Bancarias..... — 16 1/8
 Particulares..... — 16 5/32

POR TELEGRAMMA

Praças A' vista
 Londres (por pence)..... — 15 7/8
 Pariz (por franco)..... — 601
 Hamburgo (por marco).... — 742

A BOLSA

O mercado de fundos hontem funcionou bastante activo, embora fossem as operações effectuadas de menor vulto do que as da vespera.

As apolices regularam todas firmes e foram negociadas regularmente.

As accões de jogo ficaram em geral bem collocadas, com as da Estrada de Ferro Norte do Brazil, a 50\$, compradores.

Os papeis de bancos funcionaram regularmente firmes, fechando os do do Brazil com compradores a 230\$000.

Os demais papeis não accusaram alteração de interesses, como se vê adiante nas vendas e offertas do dia.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5% 1, 3, 10, 20..... 1:019\$000
 Antigas, 5% 25, 11, 13, 4, 10, 9, 10, 12, 15..... 1:020\$000
 Miudas, de 500\$, 1, 1, 1, 1..... 1:010\$000
 Emp. 1909, 2, 30..... 1:010\$000
 Emp. 1909, 15..... 1:011\$000
 Emp. 1909, v/c. 30 dias, 50..... 1:010\$000

Estaduaes

Rio, papel, 4%, 25 150..... 98\$500
 Rio, de 500\$, 6%, 2, 30..... 50\$500
 Minas, de 1:000\$, 2, 4, 2, 15, 10, 35, 2..... 98\$500
 Espirito Santo, 6%, 5..... 98\$500
 Rio Grande do Sul, 500\$, 6%, 10..... 507\$500

Municipaes

Ouro, 20lbs., nom., 7..... 300\$000
 Emp. 1906, port., 10, 57..... 206\$000
 Emp. 1906, nom., 20..... 206\$500
 Emp. 1909, 100..... 191\$000
 Emp. Nitheroy, port., 50, 100... 207\$000
 Emp. Nitheroy, 1910, 10, 10... 206\$000
 Emp. de Nitheroy, 1910, 20, 20. 307\$000

Bancos

Brazil, 3, 6, 6, 15, 26, 29, 100... 230\$000
 Brazil, 6, 4, 9..... 300\$000

Companhias

Tecidos S. Felix, 53, 53..... 84\$000
 Loterias Nacionaes, 100, 100, 400, 200, 200..... 45\$000
 Loterias Nacionaes, 100..... 44\$500
 Loterias Nacionaes, 50..... 45\$500
 Docas da Bahia, 50, 50, 100..... 83\$000
 Docas da Bahia, 100..... 82\$500
 Docas de Santos, 1, 12..... 50\$500
 Sul Mineira, 100..... 94\$000
 Sul Mineira, 100..... 93\$500
 Minas S. Jeronymo, 50..... 22\$000
 Minas S. Jeronymo, 50, 500..... 21\$500
 Tecidos Carionca, 25, 120..... 290\$000
 Tecidos Brazil Industrial, 50..... 320\$000

Debentures

Mercado Municipal, 50..... 208\$000
 Docas de Santos, 9, 100..... 210\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas, (5%).....	1:021\$000	1:020\$000
Empr. de 1897 (6%).....	—	1:004\$000
Empr. de 1903 (5%).....	1:030\$000	1:023\$000
Empr. de 1909 (5%).....	1:012\$000	1:011\$000
Empr. de 1910 (3%).....	700\$000	650\$000
Empr. de 1911 (5%).....	1:011\$000	—
Apolices estaduaes:		
Rio, 500\$ (6%).....	510\$000	503\$000
Rio, 100\$ (4%).....	99\$000	98\$500
Minas, 1:000\$ (5%).....	983\$000	983\$000
Espirito Santo (6%).....	980\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7%).....	1:030\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6%.....	—	1:020\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador).....	207\$000	203\$000
Idem (nom.).....	206\$500	203\$000
Empr. de 1906 (nom.).....	206\$500	203\$000
Idem (ao portador).....	206\$000	203\$000
Empr. de 1909 (port.).....	192\$000	190\$000
Ouro £ 20 (nominaes).....	302\$000	300\$000
Idem (ao portador).....	—	302\$000
Nitheroy (2ª serie).....	210\$000	206\$000
Idem (ao portador).....	207\$500	206\$300
Idem (nominaes).....	206\$500	205\$500
Empr. de Petropolis.....	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.).....	213\$000	210\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	250\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	203\$000
Industrial Mineira.....	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança.....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$000
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecido de Juta.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom).....	—	210\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Magéense (1ª serie).....	—	203\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactora (tecidos).....	—	214\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	210\$000
Industrial Campista.....	—	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	209\$000	207\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Luz Stearica.....	208\$000	206\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	209\$500
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Jornal do Brazil.....	—	198\$000
S. Paulo de Muriahé.....	210\$0000	—

ACCÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	235\$000	230\$000
Commercial.....	225\$000	220\$000
Do Commercio.....	202\$500	190\$000
Da Lavoura.....	192\$000	180\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos.....	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	303\$000	297\$000
Corcovado.....	—	250\$000
Brazil Industrial.....	—	320\$000
Confiança.....	252\$000	—
Petropolitana.....	325\$000	300\$000
Cometa.....	—	310\$000
Magéense.....	140\$000	130\$000
S. Felix.....	88\$000	70\$000
Carioca.....	300\$000	288\$000
Progresso.....	352\$000	340\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios.....	—	110\$000
Brazil.....	—	22\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	83\$000	82\$500
Loterias Nacionaes.....	45\$000	44\$500
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo.....	21\$500	21\$000
Terras e Colonização.....	14\$000	10\$750
Rede Sul-Mineira.....	94\$500	93\$500
Docas de Santos (nom.).....	520\$500	512\$000
Idem (ao portador).....	510\$000	505\$000
Centros Pastoris.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	54\$000	50\$000
S. Luiz a Caxias.....	225\$000	220\$000
E. F. de Porto Souza Maranhassú.....	120\$000	110\$000
Commercio e Navegação.....	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão.....	—	41\$500
Victoria a Minas.....	99\$000	96\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Mercado Municipal.....	50\$000	—
Cantareira e Viação.....	235\$000	—

CAFÉ

Esteve hontem mais calmo esse mercado, que funcionou pouco activo, na abertura.

Em todo caso, embora as bolsas dos centros de consumo passassem a operar em condições irregulares, o mercado aqui funcionou com os commissarios sustentados; mas poucos negocios conseguiram levar a effeito, porque a procura se tornara exigua.

Com effeito, conseguiram os mercadores collocar apenas 1.738 saccas, sobre cujos negocios divulgaram os preços do 12\$200 e 12\$300.

Comtudo, as vendas effectuadas de tarde foram mais animadas, porisso que orçaram por 5.803 saccas; entretanto, as condições do mercado em face desse desenvolvimento da procura não melhoraram, tanto assim que fechou fraco á base de 12\$200 sobre o typo 7.

As vendas geraes do dia orçaram por 6.911 saccas, contra 8.000, do dia anterior.

Passaram per Jundiah, com destino a Santos, 11.800 saccas, contra 8.400 da vespera.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	710
Cabotagem.....	2.000
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	281
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.258
Total.....	5.249
Desde o dia 4 de julho.....	1.885.712
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	7.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 4 do corrente.....	38.000
Desde o dia 4 de julho.....	942.000
Passaram por Jundiah.....	11.800
Pauta da semana 850 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	229.757
Ultimas entradas.....	5.560
Total.....	235.317
Ultimos embarques.....	4.349
Stock actual.....	230.968

ENTRADAS

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	15.911	954.660
E. de F. Central...	11.240	674.400
Por via maritima...	2.013	120.780
Total.....	29.164	1.749.840

Dia 1 a 8:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	18.169	1.090.140
E. de F. Central...	11.521	691.260
Por via maritima...	4.723	283.380
Total.....	34.413	2.064.780

EMBARQUES

Dia 7:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos...	3.000	180.000
Europa.....	1.049	62.940
Rio da Prata.....	300	18.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	4.349	260.940

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos...	7.955	477.300
Europa.....	20.425	1.225.500
Rio da Prata.....	1.800	108.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.610	156.600
Total.....	32.790	1.967.400
Desde o dia 1 de julho	1.639.567	99.574.020

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$000 a 13\$100
» n. 4.....	12\$800 a 12\$900
» n. 5.....	12\$600 a 12\$700
» n. 6.....	12\$400 a 12\$500
» n. 7.....	12\$200 a 12\$300
» n. 8.....	11\$900 a 12\$000
» n. 9.....	11\$600 a 11\$700

EM SANTOS

O mercado de café em Santos continuava inalterado ao preço de 7\$450 sobre o n. 7, por 10 kilos.

O movimento verificado, tanto com referencia a entradas como a salidas, foi reduzido.

As entradas foram de 13.604 saccas e as salidas de 14.347, sendo a passagem por Jundiahy de 11.800 saccas.

Entraram desde 1 do mez 71.335 saccas, na média de 10.191, sendo recebidas desde 1 de julho 8.629.694 saccas.

Sahiram 917.838 saccas desde 1 do mez e 2.259.838 desde 1 de julho, sendo o stock actual de 2.230.695 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 7

Nova-York, baixa de 2 a 5 pontos, nas opções.

Opções de dezembro, 13,10 centimos por libra.

Havre, alta parcial de 1/4 de franco.

Opção de março, 81 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.

Opção de março, 65 1/4 pfennigen por 1/2 kilo.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opção de março, 58 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	10.000
Total.....	170.000

ABERTURA

Dia 8—Nova-York, baixa de 5 a 6 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 de franco.

OPÇÕES

Março 80 1/2, maio 79 1/4, setembro 78 e dezembro 78 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, inalterado.

OPÇÕES

Março, 65 1/4, maio 65 1/2, setembro 65 1/2 dezembro 65 1/2 pfennings por 1/2 kilo.

Londres, baixa parcial de 1 1/2 a 3 d.

OPÇÕES

Março 57 sh. e 10 1/2 d., maio 57 sh. e 9 d., setembro 57 sh. e 9 d., e dezembro 57 sh. e 6 d., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 2 a 3 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Este mercado funcionou hontem em boas condições de estabilidade, com alta de 12 pontos no de Liverpool.

Não houve entradas aqui ante-hontem, sendo as salidas de 836 fardos.

O deposito hontem era de 24.783 fardos.

Regularam os preços seguintes:

Procedencias Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	1\$0000 a 10\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$900 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado regulou hontem em boas condições de estabilidade.

Não houve entradas ante-hontem, e as salidas verificadas foram de 7.948 saccos.

O stock hontem era de 460.999 saccos.

Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$460
Branco crystal.....	\$400 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$440
Branco 2º jacto.....	\$360 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$230 a \$245
Mascavo baixo.....	\$220 a \$230

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De S. João da Barra e escalas—Paquete nacional Pinto, commandante, Horacio Valente; 2 dias de viagem; 224 toneladas; carga, varios generos a C. S. João da Barra.

De Rosario—Vapor inglez Mordenwood, commandante, Seartz; 7 dias e meio de viagem; 1.977 toneladas; carga, trigo ao Moimho Inglez.

De Fiume e escalas—Vapor hungaro Balaton, commandante, G. Matisz; 58 dias de viagem e 3 do ultimo porto; 1.524 toneladas; carga, varios generos a Rombauer.

De Santos—Paquete allemão Belgrano, commandante, Suttin; 1 dia de viagem; 3.083 toneladas; lastro a Th. Wille. Passageiros: Eugenio José Bacillo, Dr. Martin Francisco, Serapião Lange, J. Fonlard, 3 em 3ª e 40 em transito.

De Cabo Frio—Hiate S. Sebastião, commandante, A.G. de Oliveira; 1 dia de viagem; 20 toneladas; carga cal a ordem.

SAHIDAS DO DIA 8

Buenos Aires e escalas—Paquete nacional Bragança, commandante, J. D. Azevedo.

Buenos Aires e escalas—Vapor hollandez Maasland, commandante, Dyker.

Santos—Paquete allemão Wurzburg, commandante, Lindsmann.

Philadelphia—Vapor inglez Rio Sorocaba, commandante, Reiden.

Pernambuco—Paquete nacional Araguay, commandante, João dos Reis.

Mossoró—Paquete nacional Corcovado.

Santa Lucia—Vapor inglez Millpool, commandante, Mackensic.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional Pyreinos, commandante, R. de Souza.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, Plata.....	9
Rio da Prata, Cap Blanco.....	9
Portos do norte, Victoria.....	9
Bordéos e escalas, Amazona.....	9
Santos, Belgrano.....	9
Portos do sul, Itacolomy.....	9
Portos do sul, Itapacy.....	10
Rio da Prata, Cap Roca.....	10
Rio da Prata, Washington.....	11
Genova e escalas, Tulheria.....	12
Portos do sul, Itaguay.....	12
Rio da Prata, Vandick.....	12
Hamburgo e escalas, Cap Vilano.....	12
Portos do sul, Cubatão.....	12
Portos do norte, Itatiba.....	12
Assuerpia, Bedeburn.....	12
Portos do norte, Bocaina.....	12
Santos, Eastern Prince.....	12
Portos do norte, Orion.....	12
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	13
Genova e escalas, Indiana.....	13
Portos do norte, Alagoas.....	13
Rio da Prata, Cordillere.....	13
Rio da Prata e escalas, Jupiter.....	14
Portos do Pacifico, Oronsa.....	14
Rio da Prata, Ré Umberto.....	14
Genova e esc., Ré Vittorio.....	14
Liverpool e escalas, Ortega.....	14
Portos do sul, Itapema.....	14
Rio da Prata, Hollandia.....	15
Santos, Wurzburg.....	15
Portos do norte, Olinda.....	15
Liverpool e escalas, Raphael.....	15
Santos, Voltaire.....	16
Rio da Prata, K. Wilhelm II.....	19
Liverpool e escalas, Chaucer.....	19
Amsterdã e escalas, Frisia.....	19
Southampton e escalas, Avon.....	19
Santos, Bahia.....	20
Hamburgo e escalas, Cap Finisterre.....	21
Rio da Prata, Asturias.....	22

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, Amazona.....	9
Portos do sul, Saturno.....	9
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	9
Hamburgo e escalas, Cap Blanc.....	9
Rio da Prata, Amii Johnson.....	9
Buenos Ayres, Plata.....	9
Porto Alegre e escalas, Itaiba.....	10
Portos do norte, Tibagy.....	10
S. Fidelis e escala, Pinto.....	10
Hamburgo e escalas, Cap Roca.....	10
Portos do norte, S. Paulo.....	10
Santos, Angra.....	10
Paranaguá e escala, Vista-Bella.....	11

Mucury e escalas, <i>Industrial</i>	11
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	12
Porto da Areia e escs. <i>Arassuahy</i>	12
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Nova York e escs. <i>Puris</i>	12
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	13
Bordões e escalas, <i>Cordoba</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	13
Aracajú e esc., <i>Piahy</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	14
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	14
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	14
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Villa Nova e escs., <i>Rio Pardo</i>	14
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	14
Cabedello e escalas, <i>Cubatão</i>	14
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	15
Laguna e escs. <i>Mayvink</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	16
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Orion</i>	17
Porto Alegre e escalas <i>Bocaina</i>	17
Portos do norte, <i>Alagás</i>	18
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Hamburgo e escs. <i>K. Wilhelm II</i>	19
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	19
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Minas Geraes</i>	22
Portos do norte, <i>Mucury</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Pariz.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740
Sobre Italia.....	—	\$602
Sobre Portugal.....	—	\$318
Sobre Nova York.....	—	\$8107
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 5% miudas.....	1:010\$000	
Apolices geraes de 5%, 1:000\$.....	1:020\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	300\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	206\$500	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	191\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5%, nom.....	985\$000	
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6%, nom.....	980\$000	
Apolices do Estado Rio Grande Sul, de 500\$, 6% nom. (conversão) de 1885.....	507\$500	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6% nom.....	505\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4%, port.....	98\$500	
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 7%, port.....	207\$000	
Apolice do emprestimo municipal de Nitheroy, de 1910, 7% port.....	207\$000	
Banco do Brazil.....	230\$000	
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	21\$500	
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	43\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	82\$750	

Companhia Tecidos S. Felix.....	84\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$750
Companhia Tecidos Carioca.....	290\$000
Companhia Brazil Industrial.....	320\$000
Companhia Docas de Santos.....	505\$000
Debentures Mercado Municipal.....	208\$000
Debentures Docas de Santos.....	210\$000

Vendas a prazo

50 apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom. v/v 30 dias..... 1:010\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje animado, tendo-se realizado vendas de 1.738 saccas, na base de 12\$200 a 12\$300 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.203 saccas, aos mesmos preços fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas 6.941
Entradas conhecidas:	Saccas
Cabotagem.....	2.710
E. F. Leopoldina.....	2.258
E. F. Central do Brazil.....	284
Total.....	5.249
Mercado de algodão:	Fardos

Entradas em 7.....	Não houve
Sahidas em 7.....	836
Existencia em 8.....	24.783
Mercado estavel.	

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 12 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 7.....	Não huve
Sahidas em 7.....	7.948
Existencia em 8.....	460.999
Mercado calmo.	

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do mez de janeiro findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

12ª brigada de cavallaria
Estado-maior—Capitão assistente, Joaquim Francisco Rodrigues;
Capitão ajudante de ordens, Celestino Alves dos Santos.

23º regimento de cavallaria
Estado-maior—1º tenente secretario, Henrique de Magalhães Salles;
1º tenente quartel-mestre, Saturnino Gomes de Azevedo.

Primeiro esquadrão—4º tenentes, Raymundo Evaristo Martins e Raymundo Nonato de Freitas;

2º tenente, Palmerio Salazar de Mattos.
Segundo esquadrão—Capitão, Firmino dos Santos Vianna;

1º tenentes, Raymundo Gonçalves dos Santos e Francisco José Nojissa.
Terceiro esquadrão—Capitão, Raymundo Joaquim Cantanhede Eleis;
1º tenentes, Raymundo de Mattos Almeida e Jeronymo Antonio dos Santos;
2º tenente, Raymundo Salazar de Mattos.
Quarto esquadrão—Capitão, Francisco Polycarpo Aguirre;
1º tenentes, José Lympson de Assumpção e Manoel Benedicto Eleis Savellinha;
2º tenentes, Antenor Manoel Gonçalves e Estevão Francisco da Costa.

24º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Luiz Gonzaga Alves da Silva;
Capitão cirurgião, Alvaro Torres Homem de Souza Lima.

Terceiro esquadrão — 2º tenentes João Luiz de Freitas e Joaquim de Jesus Furtado.

Quarto esquadrão—2º tenente, Graciliano José Medeiros.

2º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior—Major fiscal, Antonio Amancio de Oliveira;

Capitão ajudante, Antonio Ferreira Coelho;
Capitão cirurgião, Candido Augusto de Carvalho Cruz.

Primeira bateria—1º tenentes, João Mathews de Souza e Manoel Orminio de Freitas Guimaraes;

2º tenente, João Pedro de Oliveira.
Segunda bateria—Capitão, José de Mattos Almeida;

1º tenente, Raymundo João Soares e Silva;
2º tenentes, Raymundo Pereira dos Santos e Victor Militão Fernandes.

Terceira bateria—1º tenente, Almir Guterres de Almeida;

2º tenentes, Martiniano Ferreira de Mello e João Pedro de Souza.

Quarta bateria—1º tenente, Tilomono Benicio Ory;

2º tenente, Raymundo Thaumaturgo de Souza.

— Por decretos de 7 do corrente:

Foi concedido a João Capistrano de Abreu, professor em disponibilidade do Collegio Pedro II, o acrescimo de 33% de seus vencimentos, na importancia de 3:168\$ e correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foram exonerados, a pedido:

O bacharel José Damasceno Pinto de Mendonça, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Valença, na secção do Rio de Janeiro;

João Baptista Miranda Prado, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Jahú, na secção de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, na fórma da lei, e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Picos

Segundo supplente, Antonio Francisco Rodrigues.

Municipio de Valença

Primeiro supplente, Manoel da Silva Noqueira;
Segundo supplente, Luiz de Castro e Silva;
Terceiro supplente, Francisco José Dantas;
Ajudante do procurador, José Martins de Castro e Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Barbacena

Segundo supplente, Dr. Benedicto Arauz Cesar.

— Por outros da mesma data:

Foram reformados, com soldo por inteiro, nos termos da 2ª parte do art. 152 e 1ª parte do art. 153 do regulamento approved pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, o cabo de esquadra e soldados do Corpo de Bombeiros desta Capital: Manoel André de Lima, Manoel Ignacio da Silva e Manoel Romão de Carvalho;

Com o soldo por inteiro, de accôrdo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de julho de 1905, o cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal José Macario da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Dr. Enéas Martins.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: chefe de secção, o conferente João Francisco de Jesus; conferente, o chefe de secção Antonio Dias Soares do Lago; 3º escripturario, o 3º da Recebedoria do Districto Federal Fidelcino Teixeira Coelho;

Para a Recebedoria do Districto Federal, 3º escripturario, o 3º da Alfandega do Rio de Janeiro Mario das Chagas Rosa;

Para o Thesouro Nacional, 3º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas Manoel Madruga;

Para a Delegacia Fiscal no Amazonas, 2º escripturario, o 3º do Thesouro Nacional Antonio Henrique de Oliveira;

Para a Alfandega de Pernambuco, 4º escripturario, o 2º da Alfandega de Aracajú João Rodrigues da Costa Doria;

Para a Alfandega de Aracajú, 2º escripturario, o 4º da Alfandega de Pernambuco Antonio de Carvalho Nobrega;

Para a Delegacia Fiscal na Bahia, 3º escripturario, o 3º da Alfandega do mesmo Estado Baldemero José Garcia;

Para a Alfandega da Bahia, 4º escripturario, o 4º da Alfandega do Rio Grande do Sul Pedro Orlando Freire Pinto;

Para a Alfandega do Rio Grande do Sul, 4º escripturario, o 4º da Alfandega da Bahia Pedro Campos Filho;

Delegados fiscaes, em commissão, do Thesouro Nacional: no Estado de Alagoas, o 4º escripturario do Thesouro Nacional Audelino Augusto Corrêa; no Estado de Pernambuco, o conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo;

Inspector, em commissão, da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Lucas Castello Branco.

Foram exonerados, a pedido:

O conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo, do lugar de inspector, em commissão, da Alfandega da cidade do Rio Grande de Sul;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira, do lugar de delegado fiscal, em commissão, no Estado de Alagoas.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado Pedro Tavares Dias Pessoa para o lugar de 4º escripturario de Estatística Commercial, sendo declarado sem effeito o de 6 de janeiro proximo findo que nomeou o bacharel Eurico Rodolpho Paixão para o mesmo cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1:670\$, folha relativa a janeiro findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 570);

De 588\$00, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despezas por elle pagas em janeiro findo (aviso n. 569);

De 523\$100, fornecimentos feitos no mez findo á Directoria do Forum (aviso n. 568);

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes do Forum, em janeiro ultimo (aviso n. 567);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 565);

De 500\$, salarios vencidos em janeiro findo pelos serventes dos Tribunaes do Jury (aviso n. 566);

De 20\$, gratificação vencida no mez findo pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extração de cédulas no 2º Tribunal do Jury (aviso n. 564);

De 400\$, auxilio para aluguel de casa ao director, ao pharmaceutico e ao administrador das Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 563);

De 9:737\$387, folhas, relativas a janeiro findo, dos empregados da Casa de Correção (aviso n. 561);

De 960\$ annuaes, importância do accrescimento de vencimentos concedidos á professora do Instituto Nacional de Musica Luiza Guido por decreto de 31 de janeiro findo (aviso numero 560);

De 400\$, auxilio de aluguel de casa ao director, á pharmaceutica e ao administrador das Colonias de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 562);

De 4:825\$483, folha, relativa ao mez findo, do pessoal empregado no serviço de transporte da policia (aviso n. 559);

De 20:774\$643, folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados relativa a janeiro findo (aviso n. 558);

De 140\$, fornecimentos feitos em dezembro ultimo a esta Secretaria de Estado (aviso numero 557);

De 5:562\$099, material adquirido pela Brigada Policial em dezembro do anno passado (aviso n. 556);

De 3:093\$681, material adquirido pela Repartição Central de Policia, pelo Serviço Medico-Legal e pela Casa de Detenção em dezembro do anno findo (aviso n. 555);

De 763\$, material fornecido á Colonia Correccional de Dois Rios em dezembro ultimo (aviso n. 554);

De 220\$, trabalhos feitos em dezembro ultimo no edificio da Repartição Central de Policia (aviso n. 553).

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado com a firma Theodor Wille & Comp., para fornecimento e installação de duas estações radio-telegraphicas nas localidades denominadas Xapury e Taranaca, no Territorio do Acre (aviso n. 552).

Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos de 162:720\$, para occorrer ao augmento de despeza com o

augmento dos vencimentos dos juizes federaes e substitutos de accôrdo com a demonstração enviada (aviso n. 546), e de 350:000\$ para terminação das obras e installação do Hospital de Tuberculosos em Cascadura.

Requerimentos despachados

Augusto Monteiro Meirelles, tutor do menor Floriano Peixoto Leal de Souza, filho da fallecida pensionista D. Josephina Leal de Souza, pedindo reversão de pensão.—Prove qual o destino do outro filho da fallecida viuva, de nome Waldemar.

Sr. thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pedindo pagamento da subvencção que cabe á Assistencia Judiciaria.—Selle o requerimento.

Sancho de Aguiar Botto de Barros, tutor dos menores Isaura e Fausto, filhos da fallecida pensionista D. Rosa de Aguiar Botto, pedindo reversão de pensão.—Prove o destino da filha da pensionista, de nome Nezita.

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio, declara-se que foi annullada a concurrencia realizada a 8 de janeiro findo para o fornecimento do grupo 1º, carvão de pedra, e foi assignado nesta data o contracto pelos seguintes preços para o fornecimento do

Grupo 6º — Assucar

Barbosa, Albuquerque & Comp., rua do Rosario 101.

	kilo
Assucar de 1ª.....	\$635
Dito de 2ª.....	\$625
Dito de 3ª.....	\$564
Dito mascavo.....	\$395
Dito branco grosso.....	\$140

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 7 do corrente foram transferidos os 1ºs supplementes:

Dr. Vulpiano Aquino da Fonseca, do 2º para o 17º districto e Dr. Alberto de Souza Velho, do 17º para o 2º.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, solicitando a entrega de João Teixeira e Antonio Gomes Lage, que se acham com alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar o menor Miguel dos Anjos Netto, afim de ser encaminhado á residencia de sua progenitora, Mauricia Maria da Lapa, á rua Dr. Bulhões n. 664.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar o menor Abilio Rodrigues Teixeira, afim de ser encaminhado á residencia de sua progenitora, Rosa Gomes Figueiredo, á rua Marechal Rangel n. 100.

Ao mesmo, fazendo apresentar a menor Leocidia Rosa, afim de ser encaminhada á residencia de seus patrões, á Estrada Real de Santa Cruz, naquelle districto.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, fazendo apresentar o menor Antonio Luiz Moreira, afim de ser internado naquelle estabelecimento.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar um indigente, afim de ser internado naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Vigo

Relatorio do 1º trimestre de 1911

NAVEGAÇÃO

No correr do 1º trimestre do presente anno, entraram dos portos brasileiros 48 paquetes, calando todos 220.244 toneladas, equipados por 7.232 pessoas e transportando café no valor de £ 4.321-0-0.

Sahiram no mesmo tempo 71 vapores, reunindo 315.246 toneladas, com 11.100 pessoas de tripolação e conduzindo diversos generos no valor de £ 4.991-0-0.

Este movimento marítimo, comparado com o do ultimo trimestre de 1910, apresenta a seguinte differença: duas embarcações para mais nas entradas e sete para menos nas sahidas. Os ultimos mezes do anno sendo mais favoraveis aos embarques de passageiros de 3ª classe, comprehende-se que as companhias de navegação augmentem nessa época as escalas pelos portos da Galicia. Dahi a diminuição notada nas sahidas do 1º trimestre do corrente anno.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil durante o trimestre em estudo foi de 62.637 kilogrammas no valor de £ 4.991-0-0, muito inferior á exportação do 4º trimestre de 1910, que foi de 602.034 kilogrammas no valor de £ 18.566-0-0, isto devido aos grandes embarques de castanhas e passas, cujas remessas se fazem regularmente em fim de anno.

IMPORTAÇÃO

A importação de productos brasileiros foi insignificante e limitou-se a 12.000 kilos de café no valor de £ 1.321-0-0, quasi a mesma quantidade e valor importado no trimestre precedente.

EMIGRAÇÃO

Durante o trimestre findo, sahiram 7.238 emigrantes com os seguintes destinos:

JANEIRO	
Para a Republica Argentina.....	2.121
» o Brazil.....	610
» Cuba.....	294
» Uruguay.....	94
» Peru.....	35
» Mexico.....	13
» Chile.....	6

FEVEREIRO	
Para a Republica Argentina.....	1.368
» o Brazil.....	336
» Cuba.....	202
» Mexico.....	53
» Chile.....	7
» Estados Unidos.....	1

MARÇO	
Para a Republica Argentina.....	1.267
» o Brazil.....	521
» Cuba.....	239
» Uruguay.....	48
» Chile.....	9
» Mexico.....	3
» Porto Rico.....	1

IMMIGRAÇÃO

Entraram 5.348 immigrants assim discriminados:	
Janeiro.....	1.241
Fevereiro.....	1.578
Março.....	2.529

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Vigo, 30 de abril de 1911.

ALCINO SANTOS SILVA
Consul

N. 1 - Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os deste districto consular durante o 1º quartel de 1911

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO £
	De onde procedam	Onde entraram				
Brasileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Rio	Vigo	48	220.244	7.232	4.321-0-0

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO £
	De onde procedam	Para onde foram				
Brasileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Vigo	Rio	47	199.091	6.933	4.054-0-0
	Corunha	»	20	108.473	4.024	937-0-0
	Vilagaya	»	2	7.436	117	—
	Ferrol	»	2	146	24	—
			71	315.146	11.100	4.991-0-0

N. 2. — Mappa dos preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil durante o 1º quartel do anno de 1911

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE — pesetas	VALOR TOTAL — pesetas
Vigo.....	Café.....	kilos	1,40 pts o kilo	12.000	3,00	36.000.00

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste districto consular para os do Brazil durante o 1º quartel do anno de 1911

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DA UNIDADE	VALOR Total
Vigo	Azeitonas.....	Kilos	Livre	910	Pesetas 1,40	Pesetas 1.274.00
»	Azeite.....	»	»	8.720	1,90	16.568.00
»	Aguardente.....	»	»	122	4,00	488.00
»	Aguas mineracs.....	»	»	700	1,00	700.00
»	Amendoas.....	»	»	800	4,30	3.440.00
»	Biscoutos.....	»	»	228	4,00	912.00
»	Conservas.....	»	»	5.940	2,00	11.898.00
»	Feijão.....	»	»	1.475	0,55	811.25
»	Grão de bico.....	»	»	7.353	1,00	7.353.00
»	Nozes.....	»	»	568	0,70	397.60
»	Passas.....	»	»	2.322	1,85	4.295.70
»	Pimenta.....	»	»	7.098	1,90	13.486.20
»	Peixe fresco.....	»	»	2.400	1,30	3.120.00
»	» secco.....	»	»	4.127	1,55	6.396.85
»	Rendas.....	»	»	214	112,00	23.968.00
»	Rolhas.....	»	»	1.425	2,20	3.135.00
»	Vinho generoso.....	»	»	600	2,50	1.500
»	» commum.....	»	»	14.815	0,70	10.730.50
Corunha	Moveis.....	»	»	2.811	8,66	24.342.26
»	Roupa de uso.....	»	»	182	3,00	546.00
»	Vinho espumante.....	»	»	65	10,00	650.00
			Kilos	62.884	Kilos	136.012.36

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos deste districto consular no 1º quartel do anno de 1911

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Sobre a França.....	7,60 % agio % franco	7,65 % agio % franco	7,80 % agio % franco
Sobre a Inglaterra.....	27,10 pts. por £	27,26 pts. por £	27,40 pts. por £
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	5 % ao anno	5 % ao anno
Em praça.....	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno
PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vigo a Rio de Janeiro.....	60 francos por pipa, 40 por tonelada e 10 % de capa	Dito	Dito
Vigo a Santos.....	Dito	»	»

N. 5 — Preços correntes dos generos exportados durante o 1º quartel de 1911 comparados com os do 4º do anno de 1910

GENEROS	UNIDADES	QUANTIDADES		MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM		MOEDA NACIONAL	
		1º quartel 1911	4º quartel 1910	1º quartel 1911	4º quartel 1910	1º quartel 1911	4º quartel 1910
Azeite.....	Kilos	8.720	2.530	1,90	2,00	\$583	\$610
Azeitonas.....	»	910	1.247	1,40	1,30	\$420	\$394
Aguardente.....	»	122	312	4,00	3,50	\$228	\$067
Agua mineraes.....	»	700	—	1,00	—	\$303	—
Amendoas.....	»	800	5.040	4,30	2,30	\$320	\$701
Biscoitos.....	»	228	268	4,00	3,50	\$228	\$067
Conservas.....	»	5.949	5.242	2,00	2,00	\$614	\$610
Castanhas.....	»	—	485.940	—	0,45	—	\$137
Feijão.....	»	1.475	8.095	0,55	0,50	\$168	\$152
Grão de bico.....	»	7.353	6.492	1,00	1,00	\$307	\$305
Movéis.....	»	2.811	—	8,66	—	\$658	—
Nozes.....	»	568	5.123	0,70	0,70	\$214	\$213
Ovos.....	»	—	560	—	2,65	—	\$808
Passas.....	»	2.322	27.336	1,85	1,70	\$567	\$518
Pimenta.....	»	7.098	3.420	1,90	2,00	\$583	\$610
Peixe fresco.....	»	2.400	1.550	1,30	1,25	\$399	\$381
» secco.....	»	4.127	13.735	1,55	1,60	\$475	\$488
Rendas.....	»	214	245	112,00	110,00	\$3384	\$3550
Rolhas.....	»	1.425	—	2,20	—	\$675	—
Roupa de uso.....	»	182	—	3,00	—	\$921	—
Uvas.....	»	—	31.210	—	2,00	—	\$610
Vinho generoso.....	»	600	—	2,50	—	\$767	—
» espumante.....	»	65	—	10,00	—	\$070	—
» commum.....	»	14.815	3.728	0,70	0,70	\$214	\$213

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos de despachos

Pelo Sr. ministro:

José Belisario de Lemos Cordeiro, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo abertura de concurso para logar de guarda-mór e ajudante.—Indeferido.

Manoel Ferreira da Silva, nomeado escripturario da Collectoria Federal da Parahyba do Sul, pedindo prorogação de prazo por 30 dias para prestar a sua fiança.—Conceda-se o prazo em prorrogação.

Aurelio Vaz, ex-1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, pedindo sua reversão ao quadro dos empregados de Fazenda.—Aguarde oportunidade.

Argemiro Gonçalves Bueno, pedindo aposentadoria no logar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá.—Requeira por intermedio da Alfandega de Paranaguá.

Heitor Ribeiro & Comp., pedindo pagamento de uma conta de F. Rabello.—Indeferido.

Jayma Rosa, 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento da gratificação devida ao encarregado do posto fiscal em Bagé, nos exercicios de 1907 e 1908.—Indeferido.

Francisco Manoel da Silva, pedindo abertura de concurso para os logares de guarda mór e ajudantes, no Estado de Pernambuco.—Indeferido.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, reclamando contra o acta da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande deixando de reconhecer como seu representante o Sr. C. U. Petitalot.—Nada ha que deferir.

—Pelo Sr. director:

Processo de divida de exercicios findos de D. Amelia Alves de Azavedo Nunes, viuva do carteiro de 1ª classe do Correio Geral Joa-

quim Augusto Teixeira Nunes.—Apresente alvará o juiz que presidiu o inventario.

Processo transmittido com o aviso do Ministerio da Guerra n. 738, de 9 de agosto de 1911, relativo á habilitação de herdeiros do montepio instituido por Luiz Augusto de Freitas Pereira, agente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 7 de fevereiro de 1912

Sr. director geral dos Correios:

N. 54.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo deu conhecimento o seu presidente, no officio n. 115, de 3 do vigente mez, resolveu, em sessão de 1º do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 25:000\$, constituida pela hypotheca legal de um immovel, avaliado em 40:000\$, de propriedade de Joaquim Serrado Pereira da Silva e sua mulher e por ambos prestada em garantia da responsabilidade de Moyses Francisco da Matta e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1912

Sr. presidente da commissão de finanças do Senado:

N. 24.—Em resposta ao officio n. 25, de 12 de agosto do anno passado, em que pedis o parecer deste ministerio acerca do projecto do Senado, que releva para aquelles que já tiverem concorrido para o montepio, na forma da lei, durante 20 annos, a prescripção em que hajam incorrido, por disposição do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, cabe-me dizer-vos que, tratando-se, como é de crer, da prescripção a que se refere o art. 20, do allu-

dido decreto, o projecto é perfeitamente accetavel, parecendo mesmo que, para minorar o extremo rigor da pena comminada naquelle artigo, poderia ella ser substituida, por multas de 10 até 50 %, para os reatarios, multas cujo producto ficaria constituindo renda para a instituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. desembargador Aталpho Napolé de Paiva:

N. 31.—Agradeço a communicação, que vos dignastes fazer-me em officio sob n. 4, de 1 do corrente, de haverdes nessa data tomado posse e entrado em exercicio do cargo de presidente da Corte de Appellação, para o que fostes eleito em sessão de Camaras Reunidas, realisada em 31 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1912

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 8.—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que D.D. Honorina Fialho de Mirelis e Noemia Fialho, filhas do primeiro escripturario, aposentado, da extincta thesouraria de fazenda de S. Paulo, Francisco José Fialho, pedem o abono da quota de montepio que, segundo allegam, foi irregularmente distribuida a seu irmão Hercilio, que a ella não tinha direito, por ser praça de pret, na data do fallecimento de seu pae, rogo vos digneis informar quanto percebia mensalmente, a titulo de soldo, etapas ou gratificações, cada praça de pret do Corpo de Alunos da antiga Escola Militar desta Capital, no periodo de agosto de 1894 a dezembro de 1895, e dali em diante, discriminando-se até dezembro de 1896.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição de 19 de dezembro ul-

timò, resolveu, por acto de 27 de janeiro proximo findo, transferir para a Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, a autorização de isenção de direitos de que trata o officio n. 942, de 7 do referido mez de dezembro, expedido a essa repartição, na parte relativa aos seguintes materiaes, dos quaes deve ser dado baixa na relação que acompanhou o citado officio a saber: 5.000 toneladas de trilhos, 1.000 toneladas de accessorios para os mesmos, 1.000 toneladas de pontas e 5.000 barricas de cimento.

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram Humberto Saboya & Comp., cesionarios do contracto de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em petição de 5 de dezembro findo, resolveu, por acto de 26 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXIII do contracto anexo ao decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 43 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de janeiro ultimo, exarado no incluso processo a que se refere o officio do Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal n. 1.467, de 29 de maio do anno proximo findo, communicando ficar sem effeito o sequestro e consequente penhora de 30 apolices que constituiram parte da fiança do ex-thesoureiro do Thesouro Nacional José Gomes, 24 das quaes já foram levantadas e vendidas por ordem do mesmo Juizo, peço vos dignéis informar sobre o andamento do processo de tomada de contas deste ex-thesoureiro, e bem assim providenciar no sentido de ser fixada a responsabilidade total do referido ex-funcionario.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 8 — Afim de que vos dignéis informar a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento em que Augusto Reis & Comp. e outros, manufactores e negociantes de calçado, pedem, em nome da classe que representam, lhes seja concedida, quanto á rotulagem dos seus productos, a mesma regalia de que gozam os fabricantes e negociantes de tecidos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 24 — Peço providenciais no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações Central a Entre-Rios e ramal de Porto Novo, ao collector das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

Junto vos transmitto a autorização do passe n. 198, relativo ao exercicio de 1911.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 13—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 11, de 5 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 114, de 18 de julho do mesmo anno, á Directoria da Receita Publica, e interposto por Bortelmann & Comp., agente do vapor allemão *Paranaquá*, da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz ao commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadorias verificada no volume marca MM&C, descarregado com indicios de violação, resolveu, por despacho de 26 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto não existir base no processo para a condemnação daquelle commandante.

E como se verifique do citado processo que está sendo feito irregularmente o serviço de descarga desse porto, recommendo-vos, na forma do dito despacho, providenciais para que seja esse serviço convenientemente normalizado.

N. 14—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de janeiro findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1, de 4 do mesmo mez, em que o intendente municipal de Agua Branca, nesse Estado, pede isenção de direitos para o resto do material comprehendido na concessão de isenção de direitos de que trata a ordem desta directoria n. 78, de 31 de dezembro de 1910, expedida a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Pennapolis, departamento do Alto Acre, em officio n. 321, de 28 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 30 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XI, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, do material electrico referido na inclusa relação e destinado á iluminação publica da alludida cidade, bem assim das placas de ferro esmaltado, incluidas na mencionada relação e destinadas á Mesa de Rendas de Porto Acre e ás ruas da mesma cidade.

N. 24 — Relativamente ao assumpto constante do vosso officio n. 132, de 9 de outubro do anno passado, em que submetteis á approvação o acto pela qual deixastes de mandar abonar ao servente da Alfandega dessa cidade Alfredo de Oliveira Afonso, que substituiu, como preposto, o fiel do armazem de bagagem Constantino Gomes de Figueiredo, as quotas não percebidas pelo mesmo fiel, durante o periodo da licença em cujo gozo se achava, declaro-vos, para os fins convenientes, que si o alludido servente exerceu o cargo por proposta approvada pela Inspectoria da Alfandega, nos termos do art. 67, § 7º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, tem direito ao recebimento das quotas que deixou de perceber o fiel substituido.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 14 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 de janeiro ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos da clausula XXXVI do contracto anexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, do material discriminado na inclusa relação, destinado aos serviços das estradas de ferro federaes da Bahia, arrendadas áquella companhia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Pedro José de Mattos, agricultor no municipio de Senador Pompeu, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 186, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 30 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, de duas descarcoadoras de algodão, a que se refere a inclusa relação, a serem importadas pelo requerente, com destino á sua lavoura.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição de 19 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 27 de janeiro proximo

findo, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega dessa capital, nos termos da clausula VIII do contracto anexo ao decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, do material abaixo mencionado, ao qual foi dada baixa na relação de materiaes que acompanhou a ordem desta directoria n. 942, de 7 do referido mez de dezembro, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro, a saber: cinco mil toneladas de trilhos, mil toneladas de accessorios para os mesmos, mil toneladas de pontes, e cinco mil barricas de cimento.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibirocahy & Comp., contractantes da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 16 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 9 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXV do contracto anexo ao decreto n. 7.837, de 27 de janeiro de 1910, do material destinado ao alludido serviço, cuja relação vos será remittida pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 6 do corrente.

— Sr. presidente da Santa Casa de Misericórdia do Pará:

N. 21 — Em resposta ao vosso telegramma de 11 de janeiro ultimo, em que solicitaes vos seja informado si as drogas importadas por esse estabelecimento gozam de isenção de direitos ou estão sujeitas ao pagamento de 8 % de expediente, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 1 do corrente mez, que prevalece a disposição orçamentaria vigente, que estabelece a redução de 90 % sobre as taxas da Tarifa.

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao guarda da Alfandega desse Estado, Manoel Alves Garcia.

N. 23 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 do corrente mez, que nomcia José Lemos de Souza para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Baião, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14—De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 130, de 16 do mez anterior, e em que Manoel Eugenio da Cunha, collector das rendas federaes em S. Mathens, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para reforçar sua fiança, remetto-vos, para que seja sujeito a revalidação, visto que deve ser considerado requerimento, o incluso documento em que o mesmo collector pediu a remessa da petição endereçada ao Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Deutsch Südamerikanische Telegraphengesellschaft A. G., na petição encaminhada com o vosso officio n. 169, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 27 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XVI do contracto anexo ao decreto n. 7.031, de 30 de julho de 1908 e da circular n. 27 de 21 de janeiro de 1874, do material discriminado na inclusa relação, destinado á estação telegraphica daquella companhia, nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9—Tendo sido enviada a essa delegacia, por inadvertencia, a ordem n. 1 de 18 do mez proximo findo, relativa a materiaes destinados á construcção da Estrada de Ferro de

S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, de que são contractantes Ibirocaly & Comp., recomendo-vos providencias no sentido de ser remetida, com urgencia, a Delegacia Fiscal no Maranhão a relação dos alludidos materiaes, que acompanhou a citada ordem.

Confirmo assim o meu telegramma de 6 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 74 de 18 de janeiro ultimo, resolveu em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 250\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, n. 10.745, com o deposito de 263\$408, de propriedade de Gustavo Luiz Buehler e prestada por este, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que venha a ter no lugar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Tijueos, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 72, de 3 de julho do anno findo, a que se refere o de n. 122 de 17 de outubro do mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 65—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a exposição que fizestes em officio n. 7 de 4 do corrente, relativamente ao acto pelo qual, em desacôrdo com a maioria da Junta de Fazenda dessa delegacia, arbitraestes em 1:000\$000 o valor da fiança do collector das rendas federaes em Araçariguama nesse Estado, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, approvar o mesmo acto, reconhecendo a procedencia dos motivos com que fundamentastes a decisão.

N. 66—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 70 de 18 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, numero 39.466, com o deposito de igual quantia, de propriedade de David de Almeida Santos, e prestada por este, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Pambahit, conforme o processo transmittido com o vosso officio numero 278, de julho do anno findo, a que se refere o de n. 76 de 1 de setembro do mesmo anno.

N. 67—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73 de 18 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, numero 54.011, como deposito de igual quantia, de propriedade de José Antonio da Silva, e prestada por este, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Boa Vista, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 364 de 9 de setembro do anno passado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 110—Rogo-vos providencias para que, com a maxima urgencia, sejam enviadas á Collectoria Federal de Barra Mansa as contas de que trata a ordem desta directoria n. 86 de 3 do corrente.

N. 111—Tendo o delegado fiscal no Maranhão communicado a esta directoria que devolveu a essa repartição a importancia de 240:871\$790 em estampilhas do sello adhesivo

e do imposto de consumo, rogo-vos providencias para que, depois de convenientemente examinadas, tenham as mesmas estampilhas o destino a que se referem as ordens em vigor.

N. 112—Solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida, com urgencia, a ordem desta directoria n. 80, de 1 do corrente, que autorizou a remessa de fórmulas do imposto de consumo á Collectoria das Rendas Federaes de Campos.

N. 113—Providencias para que a Collectoria Federal de Parahyba do Sul seja remetida a quantia de 980\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 13, de 1 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
2.000 " "	\$300.....	600\$000
30 " "	\$400.....	12\$000
150 " "	\$1000.....	150\$000
15 " "	\$2000.....	30\$000
10 " "	\$3000.....	30\$000
12 " "	\$4000.....	48\$000
10 " "	\$5000.....	50\$000
5 " "	10\$000.....	50\$000

N. 114—Providencias para que a Collectoria Federal de Itaborahy seja remetida a quantia de 210\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 7 de 1 do corrente, sendo:

500 da de	\$300.....	150\$000
30 " "	\$4000.....	30\$000
3 " "	\$2000.....	6\$000
2 " "	\$3000.....	6\$000
2 " "	\$4000.....	8\$000
2 " "	\$5000.....	10\$000

N. 115—Providencias para que a Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 5:260\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 16 de 2 do corrente, sendo:

500 da de	\$020.....	10\$000
1.500 " "	\$100.....	150\$000
600 " "	\$200.....	120\$000
6.000 " "	\$300.....	1:800\$000
300 " "	\$400.....	120\$000
300 " "	\$500.....	150\$000
300 " "	\$1000.....	300\$000
200 " "	\$2000.....	400\$000
50 " "	\$3000.....	150\$000
40 " "	\$4000.....	160\$000
80 " "	\$5000.....	400\$000
30 " "	10\$000.....	300\$000
20 " "	15\$000.....	300\$000
20 " "	20\$000.....	400\$000
10 " "	50\$000.....	500\$000

N. 116—Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 912\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 753, de 1 do corrente, sendo:

8.000 cintas espezias de \$025.....	200\$000
600 " \$300.....	180\$000
400 " \$480.....	192\$000
8.000 sellos \$025.....	200\$000
1.400 " \$100.....	140\$000

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo Francisco Cardoso Franco recolhido aos cofres da Collectoria de Sapucaia a importancia de 18\$, correspondente a uma assignatura por um anno do *Diario Official*, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

N. 7—Tendo o collector das rendas federaes de Sapucaia João M. Gomes recolhido

aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 9\$, correspondente á assignatura por seis mezes do *Diario Official*, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario, durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno.

N. 8—Tendo o collector das rendas federaes Francisco Garcia Goulart recolhido aos cofres de Collectoria de Santa Thereza a importancia de 9\$, correspondente a uma assignatura por seis mezes do *Diario Official*, conforme communicou em officio n. 5, de 26 de mez passado, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

N. 9—Tendo o collector das rendas federaes, Eduardo Luiz Franco de Sá, recolhido aos cofres da Collectoria de Cantagallo a importancia de 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, solicito vossas ordens no sentido de lhe ser feita a remessa do mesmo diário, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2—Não se achando, entre os papeis transmittidos com o vosso officio n. 163, de 7 de novembro do anno passado, a petição da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil em que foi exarado o despacho concedendo a importação, mediante termo de responsabilidade, para dous batelões e pertencentes, recommendo-vos informeis a esta directoria qual o numero e data da ordem que autorizou a assignatura do alludido termo.

N. 3—Para os fins indicados na informação de fls. 46 v/47, incluso vos devolvo o processo de recurso de Clemente & Ferreira.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2—Tendo o inspector fiscal Mario Augusto Saldanha declarado, em telegramma de 30 do mez passado, que essa delegacia se oppõe á aquisição de pequenas latas de manteiga, allegando não dispor do credito necessario, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1912

- João Luiz Vojel.—Transfira-se.
- João Baptista da Silva e outros.—Idem.
- João Lobo.—Idem.
- Manoel Ferreira de Almeida.—Idem.
- Guilherme Souto Gonçalves Maia.—Idem.
- Henrique Levy.—Idem.
- Flavio Queiroz do Nascimento.—Idem.
- Carlos Pedro de Viterbo.—Idem.
- Mariana Gomes do Amaral.—Transfira-se, procedendo de accôrdo com o parecer. Imponho ao vendedor Domingos Lopes da Silveira a multa de 20\$ na fórma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
- Isabella von Lydan.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 600\$000.
- J. B. Pedroza.—Reduza-se para 1912 o valor locativo a 2:400\$ e quanto a 1911 nada ha que deferir, por estar perempta a reclamação.
- Gama & Comp.—Proceda-se na fórma do parecer.
- Costa Fernandes.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
- Leonardo Monteiro da Silva Guimarães.—Pague o debito accusado no parecer.
- Alberto de Freitas Guimarães.—Entregue-se mediante recibo.
- José Martins Bento.—Transfira-se.
- V. C. Peck.—Averbe-se a mudança.
- Souza Mattos & Comp.—Averbe-se a mudança nos termos do parecer.

Manoel Rodrigues.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Carmo Dias.—Idem.

Albano Regato.—Altere-se, nos termos do parecer, a classificação para barbeiro e cabeleireiro vendendo perfumarias.

A Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo.—Officie-se.

A. Carvalho de Lima.—A' vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Lourenço Garnier.—Satisfaça a exigencia.

Alves Corrêa & Irmão.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Eduardo Ferreira Cardoso.—Selle o documento de fl. 1.

Luiz Costa & Comp.—Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1912

Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 29.—Declarando poder permitir o funcionamento da agencia da companhia de seguros «L'Union» no Recife, mediante apresentação da certidão da Junta Commercial desta capital, visto não ser possível á mesma companhia obter o exemplar do *Diario Official*, em que foram publicados os seus estatutos e decreto respectivo, por motivo de força maior.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 30.—Enviando cópia da carta-patente n. 54, expedida á Sociedade Pensionato da Família, afim de ser publicada no *Diario Official*, correndo a despeza por conta da mesma sociedade.

Dia 5

Ao representante da Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft:

N. 31.—Communicando que, á vista da decisão do Sr. ministro, de 2 de janeiro ultimo, sobre o recurso da Alliance Assurance Company, Limited, identico ao dessa companhia, as agencias estabelecidas em quaesquer cidades dos Estados podem assumir as responsabilidades das operações pelas mesmas realizadas.

—Ao representante da Alliance Assurance Company, Limited:

N. 32.—Dando conhecimento do despacho do Sr. ministro, de 2 de janeiro ultimo, sobre as responsabilidades assumidas pelas agencias.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 83.—Enviando cópia da carta-patente n. 53, expedida á Companhia de Seguros Interesse Publico, afim de ser publicada no *Diario Official*, correndo a despeza por conta da mesma companhia.

Dia 6

Ao director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Federal:

N. 34.—Communicando que a Companhia de Seguros Providente é a mesma Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Providente, de que trata o officio n. 18, de 2 do corrente, da Caixa de Amortização.

Requerimentos despachados

Liquidante da Companhia de Seguros Lloyd Americano, prestando informações sobre o requerimento do Sr. Guelfo Poltroniere.—Archi-ve-se.

Companhia de Seguros Rio Grandense, enviando relação dos contractos de seguros no 3º trimestre do anno proximo findo.—Archi-ve-se.

Companhia de Seguros Hansa, enviando certidão da Junta Commercial do Amazonas, de archi-veamento de documentos.—Archi-ve-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SIGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1912

D. Maria Carlota Nunes Brandão, viuva do contribuinte João Chrysostomo Ferreira Brandão, contador da Sub-administração dos Correios da Campanha, pedindo os favores do montepio.—Prove que Adalgisa, filha do contribuinte, é solteira e que além dos filhos declarados não deixou o mesmo contribuinte outros legítimos ou legitimados; apresente mais as certidões de nascimento de Adalberto e João, filhos do primeiro matrimonio.

Henrique Pinto de Vasconcellos.—Prove por meio de certidão desde quando contribue, qual a quota mensal descontada, qual o ordenado simples que percebia e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Luiz Antonio Pimenta Bueno.—Prove desde quando contribuiu, com quanto contribuía mensalmente, qual o ordenado simples que percebia e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Joaquim Apolinar Fernandes de Medeiros.—Prove desde quando contribuiu, com quanto contribuía mensalmente, qual o ordenado simples que percebia e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Florianio Joaquim da Silva.—Prove desde quando contribuiu, com quanto contribuía mensalmente, qual o ordenado simples que percebia e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Francisco da Rocha Pereira Lima.—Prove com certidão desde quando era contribuinte, qual a quota mensal que descontava e sobre que ordenado simples e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Dia 7

Manoel de Carvalho Bastos, aposentado como machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Para satisfazer exigencias do Ministerio da Fazenda, apresente certidão provando o pagamento de sellos devidos pelas suas nomeações e accrescimos de vencimentos.

João José Fernandes Silva Sobrinho, pedindo os favores do montepio para seus tutelados, menores Gilberto, Zelia, Ary e Irma, filhos do finado contribuinte Elpidio de Azambuja Oliva Maia.—Deferido.

Moacyr Malheiros Fernandes da Silva, pedindo prorrogação de licença.—Deferido.

Engenheiro José Sabaia, pedindo melhoria de montepio.—Prove com certidão o pagamento da joia e contribuições desde a inscrição até setembro de 1911, e sobre que ordenados simples annuaes e relativos aos empregos que occupou de janeiro de 1898 até esta data.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar a gratificação adicional de 30 % sobre os vencimentos que competem ao 1º escripturario Luiz Augusto de Castro Miranda (aviso n. 28).

Requerimento despachado

Bento Onofre Breves, pedindo readmissão na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Declarou-se, em apostilla, na portaria que nomeou Guilherme Giles Lane chefe topographo da Inspectoria de Obras contra as Seccas, ser o nome do nomeado, não o que consta da portaria, e sim Giles Guilherme Lane.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Remetteu-se á Inspectoria Federal das Estradas a portaria concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro Justino Antinas Sento Sê, para os fins convenientes.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1912

Agradeceu-se ao director da Escola Universitaria Livre de Manãos a communicação do encerramento das aulas e a remessa da relação dos alumnos que receberam titulos de habilitação.

Requerimento despachado

Aristides Rabello.—Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 de janeiro ultimo foi concedida a João Baptista Cony e Juvenal Eduardo Antunes, ambos brasileiros, commerciantes e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 6 de dezembro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de um pequeno cofre portatil, denominado «Mealheiro».

Requerimentos despachados

Dia 8

—Buschmann & Comp., como procuradores de J. & R. Zeising, pedindo privilegio de invenção para «um novo aparelho portatil para projecção de annuncios e reclames».—Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Julic L. Montaron, pedindo privilegio de invenção para «um novo producto industrial, composto de petroleo, para fins insecticidas, para lavagem de pelles, tecidos e roupas, para combustiveis».—Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Carlos Norder, pedindo privilegio de invenção de «uma nova caixinha de gelatina para acondicionamento de bombons, confeitos e outros productos de confeitaria».—Idem.

Leclere & Comp., como procuradores de Faulhaber & Comp., pedindo privilegio de invenção de «um novo disco para machina falante».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eduardo Flores da Silva, pedindo privilegio de invenção de «um sellim aperfeiçoado para montaria, denominado—Sellim Militar Rio Grandense».—Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, pedindo privilegio de invenção para «Um novo asphalto artificial destinado a calçamentos de toda especie, denominado—Asphalto Monolito».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Francisco Gonçalves Ribeiro, pedindo privilegio de invenção de «Uma machina aperfeiçoada para esbrugar ou descascar café».—Idem.

Os mesmos, como procuradores, de Alberto Henrique Zunsteg, pedindo privilegio de invenção para «Um methodo aperfeiçoado de applicação como ornamento em quaesquer fazendas e artigos, de fio de seda, lã, algodão, metal e de soutaches quaesquer e semelhantes, por costura invisível na superficie. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Faulhaber & Comp., pedindo privilegio de invenção para «Um systema novo de gravação e impressão de discos ou placas para machinas fallantes, que se reproduzem por meio de agulha de aço, vidro ou fibra vegetal resistentes. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Evaristo Courado Engelberg, pedindo privilegio de invenção para «Uma objectiva aperfeiçoada para camara photographica — denominada Plusquam». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Tomás Ferradas Amoedo, pedindo privilegio de invenção de «um ferro aperfeiçoado para marcar gado». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Peter Diedrich Hinrich Ohlhaver, pedindo privilegio de invenção de «um processo para augmentar a força e a efficacia do fermento secco» — Submetta-se a exame prévio a invenção.

Os mesmos, como procuradores de Peter Diedrick Hinrick Ohlkaver, pedindo privilegio de invenção de um processo para conservar a vitalidade dos organismos activos no fermento secco. — Idem.

Dr. Caramuru Luiz Paes Leme, pedindo privilegio de invenção para um processo de fabricação de succo de cajús esterilizados. — Idem.

Bouckerles & Mozart, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho denominado —syphão auto sanitario—destinado a prophylaxia de mictorios, esgotos etc». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Jacob da Costa Gadelha, pedindo certidão de melhoramentos na invenção privilegiada pela patente n. 6.541, de 10 do maio de 1911, de que é concessionario. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Buschman & Comp., como procuradores de Dietrich Paulo, pedindo garantia provisoria da invenção de «uma nova camara frigorifica economica para casas particulares e industrias pequenas. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Os mesmos, como procuradores de Dietrich Paulo, pedindo garantia provisoria para a invenção de «uma nova construção de aeroplanos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Dietrich Paulo, pedindo garantia provisoria para a invenção de «uma nova chapa isoladora destinada principalmente a servir como interparede em edificios e camaras frigorificas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Dietrich Paulo, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um novo aparelho de vacuo para resfriar ou aquecer ar de quaesquer compartimentos, purificando-o». — Idem.

Juvenal Eduardo Antunes, pedindo garantia provisoria para a invenção de um aparelho denominado—Accumulador São Paulo, para ser collocado na parte inferior dos automoveis e aparar os detriectos, oleos, gasolinas etc., da referida machina. — Idem.

Paulo Domingues Vianna, como procurador de Souza, Cruz & Comp., pedindo garantia provisoria para a invenção de um novo systema de phosphoros de cera consistentes. — Idem.

Juvenal Eduardo Antunes, pedindo certidão do teor da garantia provisoria requerida em 6 de dezembro ultimo e concedida ao requerente e a João Baptista da Cruz. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Pediú-se aos governadores dos Estados do Amazonas, Pará, Piauh e Maranhão que se dignem prestar todo o apoio, de que necessitam, para o bom desempenho da commissão de que estão encarregados os Srs. João Barbosa Rodrigues Junior, na qualidade de delegados do Serviço de Expansão Economica nos referidos Estados.

— Ao Ministerio da Viação solicitou-se providencia no sentido de terem franquia telegraphica e postal esses funcionarios para a correspondencia relativa ao serviço de que se acham incumbidos.

— Foram autorizados os inspectores agricolas nos Estados do Pará e do Maranhão a receber e transmittir a este ministerio os objectos que os ditos delegados lhes enviarem, destinados á propaganda do nosso paiz.

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda para os devidos fins, o processo relativo a um requerimento da Empreza Industrial de Petroleo.

— Ao enviado e ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas mandou-se agradecer a remessa dos exemplares dos orçamentos dos Ministerios da Agricultura e das Obras Publicas, da Industria e do Trabalho e das Colonias, da Belgica, correspondentes ao exercicio de 1912.

— Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Fazenda, transmittiu-se-lhe o officio n. 1.740, de 19 de outubro do anno proximo findo, em que o syndico da Junta dos Corretores requisita a necessaria autorização para que seja enviada guia de levantamento, no Thesouro Nacional, das apolices que constituem a fiança do fallecido corrector de navios Sr. R. Mac. Niven.

— Foram transmittidas ao Ministerio da Viação, para os fins convenientes, o relatorio e demais documentos que apresentou a Companhia Amparo Industrial, concessionaria da Estrada de Ferro, que, partindo da estação de Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina, vá á margem do rio Muriaé e daí á estação Cardoso Moreira, com um ramal até Campos.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1912

Antonio Balbino de Carvalho, criador nos municipios de Bananeiras e Angical, Estado da Bahia, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas. — Requeira de accordo com as instruccões de 16 de junho de 1910.

Antonio Van-Erven, lavrador, criador e industrial no municipio de Cantangallo, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Selle o documento apresentado.

Antonio Van-Erven, lavrador e criador no municipio de Botucatu, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido. — Idem.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1912

Foram inscriptos no Registro de Lavradores Criadores e Profissionaes de Industria Connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

—Valentino Boz, lavrador proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

—Severiano Cavalcante de Maria, lavrador e criador, proprietario da fazenda Guarita municipio de Teixeira, Estado da Parahyba;

—Ubaldo Maciel Souto Maior (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda Espiraído, municipio de Ipu, Estado do Ceará;

—Zacarias de Paula Xavier, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Espigãozinho, municipio de S. Matheus, Estado do Paraná;

—Giuseppe Madalazzo, lavrador, proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Domingos Napoleão Saraiva Mattos, lavrador, proprietario da fazenda S. Felix, municipio de Campo Grande, Estado do Ceará;

— Pedro Ferreira de Assis, lavrador, proprietario da fazenda Sobradinho, municipio de Ibiapina, Estado do Ceará;

Antonio José Pereira Junior, criador, proprietario da fazenda Paschoal, municipio de São Bento, Estado do Maranhão;

Anisio de Castro Maia, lavrador, proprietario da fazenda Nova Vista, municipio de Bananeiras, Estado da Parahyba;

Leon Gilson, industrial, não declara a denominação da sua propriedade, municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Giacinto Adamatti, lavrador, proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Virgilio Gonçalves Vianna, criador, proprietario da fazenda Estancia Passo do Leão, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Virgilio Gonçalves Vianna, criador, proprietario da fazenda Estancia Camoatym, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Virgilio Gonçalves Vianna, criador, proprietario da fazenda Estancia Rincão da Figueira, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Benjamin Filgueira de Menezes Lyra, lavrador e criador, proprietario da fazenda Engenho Varsia e outra, municipio de Serraria, Estado da Parahyba;

Claudino Dias, lavrador e criador, proprietario da fazenda Velha, municipio da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro;

Cavezzale Matalc, lavrador e industrial, proprietario da fazenda Divinante, municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo;

Gliotto Silvio, lavrador e proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

José Genuino Correia de Queiroz, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Pau Leite, municipio de Taperoá, Estado da Parahyba;

João Vannini, lavrador, proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Gliotto Luigi, lavrador, proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Cornelio Baptista de Castro, lavrador e criador, proprietario da fazenda S. João Baptista, municipio de Espirito Santo de Guarará, Estado de Minas Geraes;

José Procopio Teixeira (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda S. Fidelis, municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

Leoncio Pereira Monteiro Wanderley, lavrador e criador, proprietario da fazenda Mac d'Agua, municipio de Teixeira, Estado da Parahyba;

Balthazar de Campos Camargo, lavrador, proprietario da fazenda Fagudá, municipio de Campinas, Estado de S. Paulo;

Emilio Schack, lavrador, proprietario da fazenda Apicota, municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Martinho Alves de Oliveira Faria, lavrador e criador, proprietario da fazenda Lagoa do Monteiro, municipio de Teixeira, Estado da Parahyba;

Manoel Dantas Correia de Góes, lavrador e criador, proprietario da fazenda Olho d'Agua, municipio de Teixeira, Estado da Parahyba;

Manoel Gomes de Andrade, lavrador e criador, proprietario da fazenda Simão Ferreira, municipio de Aracajú, Estado de Sergipe;

Manoel Salviano de Medeiros, lavrador e criador, proprietario da fazenda Olho d'Agua de Itanatai, municipio de Guarabira, Estado da Parahyba;

Manoel Antonio de Carvalho, lavrador e criador, proprietario da fazenda Bomfim, municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

Francisco Xavier Pereira da Cunha, lavrador, proprietario da fazenda S. Francisco, municipio de Serraria, Estado da Parahyba;

Francisco Antonio de Carvalho, lavrador e criador, proprietario da fazenda S. Pedro, municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

Francisco de P. Monta, lavrador, proprietario da fazenda Monte Alegre, municipio de Ibiapina, Estado do Ceará;

Francisco Philomeno Ferreira Gomes, lavrador e criador, proprietario da fazenda Formosa, municipio de Pacoty, Estado do Ceará;

Recl Giovanni, lavrador, proprietario da fazenda Quinta legua travessão Santa Thereza, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz José Monnerat, lavrador, proprietario da fazenda Conceição do Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz José Monnerat, lavrador e criador, proprietario da fazenda Conceição, municipio do Carmo, Estado do Rio de Janeiro;

Simão Zuakfita, lavrador, proprietario da fazenda Escola Agricola, municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz José Monnerat, lavrador, proprietario da fazenda Boa Sorte, municipio de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo Teixeira Vieira Rebello, lavrador e criador, proprietario da fazenda Travessão do Meio, municipio de Santa Thereza, Estado de Janeiro;

Adolpho Alves de Carvalho, lavrador, proprietario da fazenda, Tamboatá, municipio Campo Grande, Estado de Ceará;

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 139, de 24 de janeiro proximo findo, pagamento de 65:922\$772 a Niles-Bement-Pösd Cº, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro do anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 239, de 29 de janeiro ultimo, pagamento de 4:000\$ ao Dr. Lourenço Bacta Neves, de gratificação;

N. 207, de 25, idem de 1:470\$ a José Rodrigues Villela, de fornecimento, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 374, de 24 de janeiro deste anno, pagamento de 5:596\$512 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e alugueis dos predios occupados pelas delegacias da mesma directoria;

Ns. 298, 373, 375, 380, 382, 395, 398, 424 e 433, de 18, 24, 25 e 27 do referido mez, idem de 815\$366, 3:565\$717, 2:293\$063, 400\$, 13:645\$343, 1:309\$599, 65\$800, 11:291\$340 e 13:021\$800 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, durante o anno findo;

N. 356, do 23, idem de 3:000\$ ao thesoureiro da policia, para attender a despezas a seu cargo;

N. 355, idem, idem de 88\$400 ao chefe da secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, como indemnização;

N. 384, de 24, idem de 17\$680 ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 31, 32 e 33, de 1 do corrente, pagamento de 200\$, 400\$ e 400\$ a Gaspar de Araujo Monteverde, Arthur Guimarães de Araujo Jorge e José Joaquim Moniz de Aragão, de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 16, de 3 do corrente, para pagamento de 300\$ ao Dr. João Baptista de Almeida, de gratificação;

N. 17, idem, idem de 15:000\$ ao Dr. João Baptista de Almeida, como adiantamento, para attender ás despezas a seu cargo, na qualidade de engenheiro das obras que se effectuaram na Alfandega desta capital;

N. 23, de 4, idem de 860\$ a Alexandre Ferreira de Oliveira e outros, de gratificações;

Exercícios findos — Requerimentos de Joaquim José Florencio, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pagamento de 266\$010, 828\$700 e 466\$937 dividas de 1907 a 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores, membros do ministerio publico e demais funcionarios da Justiça do Distrito Federal a apresentarem dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os seus requerimentos, com os respectivos documentos, para a matricula nesta secretaria, afim de que possa ser organizada a lista de antiguidade de juizes e funcionarios do ministerio publico, de conformidade com o disposto nos arts. 31 e 32 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, não sendo attendida reclamação alguma sem o cumprimento dessa formalidade.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores e demais funcionarios da Justiça do Distrito Federal a apresentarem nesta secretaria, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os respectivos titulos para serem devidamente apostillados.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de uma audiencia, para venda de 21/40 do predio n. 575 moderno da rua Visconde de Itaúna, pertencentes ao espolio de D. Custodia Augusta de Oliveira Neves

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem, que, no dia 9 do corrente, ao meio-dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação, 21/40 do predio n. 575, antigo 373, da rua Visconde de Itaúna, pertencentes ao espolio da finada D. Custodia Augusta de Oliveira Neves, de quem é inventariante seu viuvo, Antonio Martins Neves. Descrição do predio: Predio assobradado, tendo duas janellas e porta ao lado, com gradil de ferro, frente de rua, portadas de can; taria, construção de pedra, cal e tijolos—mede de frente 5^m62, por 13^m40 de comprimento, o corpo da casa é dividido em dua; salas e dous quartos, forrados e assoalhados tem um puxado que mede 6^m65, por 3^m40 de largo e é dividido em côpa, cozinha e quarto para creados. A cozinha é de telha vã e o mais é forrado e assoalhado. Quintal nos fundos do predio medindo 18^m10, de comprimento, por 5^m62, de largo. Avaliados os 21/40 em 5:000\$. E quem as ditas partes pretender, compareça no dia, hora e lugar supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço por que vão á praça, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto o preço da compra ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrahem este e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser afixado no lugar do costume, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Sampaio Vianna*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Com o prazo de 90 dias, chamando herdeiros do finado José Ferreira Guimarães Junior, residentes na Republica de Portugal, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que correndo por este juizo e cartorio do 2º officio o inventario de José Ferreira Guimarães Junior, fallecido no estado de solteiro e sem filhos naturaes reconhecidos, em 12 de junho de 1911, com testamento e no qual instituiu legatarios de seus bens em partes iguaes, por não ter ascendentes nem descendentes, aos seus sobrinhos e afilhadas, José Ferreira Guimarães, João Ferreira Guimarães, Anna Ferreira Guimarães, Agueda Ferreira Guimarães, Antonio Ferreira Guimarães, Augusto Ferreira Guimarães, Margarida Ferreira Guimarães, Joaquina Ferreira Guimarães, Maria Ferreira Guimarães, Augusta Ferreira Guimarães, Douvalina Ferreira Guimarães, Manoel Luiz Ferreira e ás suas afilhadas Arminda da Silva Marques Machado e Maria da Silva Marques Machado; pelo presente edital cito e chamo; a requerimento do inventariante e testamentario, Manoel Marques Machado, aquellos dos herdeiros acima referidos que ainda não se apresentaram neste juizo ou se fizeram represen-

tar, para o fazerem no prazo de 90 dias, sob pena de correr o inventario os seus termos e ser afinal julgado por sentença a revelia dos herdeiros que não se apresentarem dentro do mencionado prazo de 90 dias. Para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto por traslado aos autos e este afixado na porta dos auditorios pelo porteiro do juizo, que de assim o haver cumprido lavrará certidão que tambem será junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias do ausente Max Bruhus para pagar á Companhia Morro da Mina, dentro de 24 horas, que correrão em cartorio, depois de expirado aquelle prazo, a quantia de 805\$400, de custas, que venceu nos autos de acção ordinaria contra a mesma, e nomear bens a penhora, sob pena de ser feita esta em tantos bens de sua propriedade quantos chegarem e bastem para o referido pagamento e custas accrescidas e que accrescerem, na forma abaixo: O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de acção ordinaria, em que é autor Max Bruhus e réos a Companhia Morro da Mina e outros, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte da primeira ré, pedindo mandado requisitorio por custas vencidas, contra o autor, e como não tenhe sido o mesmo encontrado foi justificada a sua ausencia, sendo proferida nos autos a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza seus devidos e legaes effeitos e mando que se expeçam editaes de citações do justificado com o prazo de 30 dias. Custas *ex-lege*. Rio, 24 de janeiro de 1912. José Ovidio Marcondes Romeiro. Em virtude do que se passou o seguinte edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se Max Bruhus, que se acha ausente desta Capital, para, dentro de 24 horas, que correrão em cartorio, depois de expirado o dito prazo do edital, pagar á Companhia Morro de Mina a quantia de 805\$400, de custas que esta venceu nos autos de acção ordinaria que lhe moveu o citado Max Bruhus, ou dar bens á penhora, sob pena de ser esta feita em tantos bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para o referido pagamento e custas accrescidos e que accrescerem, tudo nos termos e de accordo com a sentença, acordãos e contas constantes dos referidos autos. E para constar passaram-se estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias aos credores ausentes em lugar incerto e não sabido da fallencia Monteiro, Siqueira & Comp., constantes da relação abaixo, para os fins da petição *infra transcripta*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Sexta Vara Civil da cidade do Rio Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham que, por parte de

José Maria Siqueira dos Santos, socio solidario da firma Monteiro, Siqueira & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial, José Maria Siqueira dos Santos, socio solidario da firma Monteiro, Siqueira & Comp., deseioso de pôr termo a ua condição de fallido, afim de que, liberando-se do interdicto legal da fallencia possa se rehabilitar e livremente angariar os meios de sua subsistencia, de accordo com o art. 103 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, apresentou a seguinte proposta a seus credores: pagar a importância de 1/4 % do valor de seus creditos, em moeda corrente, importando a acceitação desta proposta em plena, rasa e geral quitação. A proposta foi aceita por grande numero de credores, como o demonstram as assignaturas juntas. Acontece, porém, datando a fallencia do supplicante de 15 annos atrás, por mais esforços que fizesse, não foi possível mostrar grande quantidade de seus credores, cujas casas commerciaes já não existem. Nestas condições, o supplicante requer a V. Ex. seja servido mandar o Sr. escrivão, designar dia e hora, afim de justificar a ausencia dos negociantes cujas firmas commerciaes vão na relação junta, por terem desaparecido suas casas commerciaes, o que feito se expeçam os respectivos editaes, chamando esses credores ausentes por se acharem em lugar absolutamente não sabido (art. 43, § 3º do decreto n. 737, de 1850), procedendo-se em seguida de accordo com o art. 54 do mesmo regulamento citado. Nestas condições, juntanda o supplicante a sua proposta de concordata, pede deferimento. E. R. M. Rio, 16 de novembro de 1911. — O advogado, Francisco Domingues Machado Junior. (Está sellada.) Despacho: Sim. Rio, 16 de novembro de 1911. — Lamounier Junior. Designação: Dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde. Rio, 16 de novembro de 1911. — O escrevente juramentado, Luiz de Padua França.

Relação

Companhia União Industrial São Sebastião.....	1:531\$000
Companhia Industria e Comercio de Papeis Pintados.....	63\$950
Carlos Segadas Costa & Comp....	6:130\$530
Gonçalves Lopes & Comp.....	212\$000
Alves & Gonçalves.....	179\$500
Antonio dos Santos Castro.....	30:735\$800
Bernardino Teixeira Pinto.....	7:500\$000
Moraes & Rodrigues.....	240\$000
José Manoel Coelho.....	3:421\$700
Société Générale de Triages Français.....	326\$774
Adolph Spann.....	817\$230
Thomaz Adamo & Comp.....	16:742\$460
Job Besalin & Comp.....	5:031\$800
A. Binda & Comp.....	718\$932
Frederico Meyer & Comp.....	3:816\$351
Brusel & Comp.....	3:335\$910
Zanteri Guist.....	435\$600
Reiser Cattoretti & Comp.....	1:124\$432
Francisco Gola I. Soci.....	1:059\$370
Abdon Hermeto Corrêa da Costa A. Rebello.....	325\$400
Azevedo Pinto & Comp.....	175\$000
Adolpho Spann & Comp.....	5:300\$220
Adolpho Phelippe.....	627\$700
Assumpção & Comp.....	7:402\$150
Antonio Faria Carmo.....	11\$060
Antonio Francisco dos Santos Graça.....	245\$000
Antonio Gomes da Silva Barroso	10:000\$000
A. Abreu & Comp.....	5:867\$374
Albino Pereira Guimarães.....	41\$500
Alberto de Carvalho & Comp....	677\$100
Ayrosa de Oliveira & Comp.....	72\$000
A. Almeida & Comp.....	83\$000
A. Silveira & Comp.....	14\$000
Albino Ribeiro Monteiro.....	835\$050
Antonio Joaquim de Carvalho...	12\$000
Antonio Joaquim de Carvalho...	12:000\$000

A. Freitas.....	20:000\$006
B. Arnaud.....	96\$980
B. de Aquila & Comp.....	72\$700
Bragança Cid & Comp.....	325\$200
Companhia Franco Brasileira...	787\$500
Companhia S. Lazaro.....	720\$000
Costa Gonçalves & Comp.....	712\$840
Carlos Schmithspan.....	2:949\$000
Carvalho Machado & Martins...	20\$000
Costa & Comp.....	140\$400
Costa Rangel & Monteiro.....	493\$100
Caetano Martins.....	349\$600
Carvalho Cintra & Oliveira.....	535\$530
Caetano Antunes Fernandes....	18\$000
Carvalho Tavares & Comp.....	38\$000
Cunha & Viriato.....	30\$000
Cunha Caldeira Castro & Comp..	420\$000
Costa & Alves.....	242\$000
Domingos José da Silva Fortes..	76\$710
Ernesto Keller & Comp.....	5:143\$500
Elias V. Madeira & Comp.....	267\$350
Emmanuel Cresta & Comp.....	35\$000
Empreza Progreso.....	76\$000
Fonseca & Comp.....	621\$800
F. M. Brandon.....	3:234\$020
Frères Passavan.....	5:091\$000
Firmino Cintra & Filho.....	717\$430
Fabrica Industrial Santa Rita...	360\$000
Ferreira Chaves & Comp.....	144\$000
Fernandes Motta & Comp.....	443\$870
Francisco Lucio Luquet.....	25:000\$000
Guimarães Machado & Comp....	11:442\$735
Francisco Eugenio Leal.....	15:000\$000
Gutuvam Bretschneider & Comp.	235\$520
Gomes da Silva & Comp.....	1:216\$780
Giovanni Retendi & Comp.....	192\$091
Guilherme Mattos & Comp.....	221\$760
H. Weiss & Teixeira.....	172\$200
I. E. Mounier.....	279\$600
Iklep Frères.....	147\$000
J. L. Belchior & Comp.....	70\$000
José Clalchivich & Bod.....	187\$500
José Jeronymo Simões.....	15:000\$000
José de Mano & Comp.....	351\$760
José Freitas Garcez.....	1:672\$000
José Ignacio Fernandes & Comp.	334\$600
José de Castro Gavinho.....	41\$990
José Joaquim Pinto & Comp....	350\$700
José Ferreira Pinto Filho & Comp.....	100\$000
Joaquim Moraes.....	22\$000
José Bernardo Mello Cintra....	5:000\$000
Lacarrière Son Fils & Comp....	977\$360
Luigi Riva & Comp.....	96\$300
Luiz Gonçalves Noronha.....	91\$890
Luiz & Sigismund Kohn.....	1:112\$720
L. Krauss.....	9:107\$337
Lyra Junior & Comp.....	88\$800
Leonardo Martins.....	175\$000
M. Jacoby & Comp.....	195\$270
M. Frischer.....	7:680\$326
M. Cunha & Comp.....	3:613\$680
M. D. J. Meandle.....	177\$160
Mosbadser & Comp.....	3:787\$060
Martins & Carvalho.....	16\$720
Mendes Irmão & Comp.....	684\$000
Marques de Oliveira & Comp....	30\$000
Machado Reis & Comp.....	1:124\$050
Mallet Bicalho & Comp.....	148\$700
Martins de Oliveira & José Alves	47\$800
M. José & Lowstein.....	14:219\$316
Mello Loureiro & Comp.....	419\$600
Miguel Lopes & Comp.....	129\$000
Manoel Abederio Santos.....	32\$009
Mme. Fanny & Comp.....	35\$960
Neves Filho & Salvador.....	235\$640
Otto Weber.....	618\$900
Pedro da Silva Rios.....	433\$40
Pietro Fontana & Roma.....	679\$800
Pedro Aréas & Roma.....	104\$000
Ribairo da Silva & Comp.....	1:498\$850
Rich Riemer & Comp.....	533\$000
Riedesembach & Comp.....	479\$130
Romariz & Comp.....	173\$000
Ribairo Filho & Comp.....	162\$500
Stiebel Kaufenan & Comp.....	177\$770
Silva & Fernandes.....	20\$000

Siegmund Ferderer.....	566\$120
Société Generale Mercantil.....	19:537\$440
Seraphim Pinto Sobrinho & Comp.....	80\$000
Soares de Carvalho & Comp.....	344\$420
Sampaio Silva & Comp.....	83\$500
Scard Martin.....	16\$000
Souza Leite & Comp.....	46\$000
Santos Coelho & Castro.....	271\$000
Th. Schilling & Comp.....	1:513\$020
Vianna Salles & Comp.....	280\$140
Vibert Frères & Comp.....	231\$090
W. Rieger.....	784\$390
Segadas Pinheiro & Comp.....	10:672\$410

Rio, 16 de novembro de 1911.— *Machado Junior*. (Está sellada). Em virtude do que se passou o presente edital de citação aos credores ausentes em lugar incerto e não sabido da fallencia de Monteiro, Siqueira & Comp., para, dentro desse prazo, dizerem sobre a petição supra. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditores deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevião, o subscrevi.— *José Affonso Lamourier*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.187

Staudt & Comp., negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que é constituída por uma cabeça de raposo olhando para a direita, estando esta figura encerrada em um circulo tendo em cada lado um globo terraqueo superposto ao dito circulo, representando o primeiro, isto é, o da esquerda, o continente occidental, e o outro o continente oriental; na parte superior deste conjunto, em linha semi-circular, está a palavra «*Registrada*» e na base do mesmo as iniciaes «*ST & Cº*». Esta marca, que poderá ser pintada, gravada, colada, estampada ou adherida nos artigos que distingue ou em seus envolveros ou recipientes, podendo variar em cores e dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos de commercio dos depositantes: tecidos, confeções, mercearia, chapelaria, tendas, casa de luvas, camisaria, ferragens, pinturas, machinas, drogaria, charutaria, moveis, herva matte, café, chá, comestiveis e bebidas em geral. Rio de Janeiro, 7 do fevereiro de 1912.— Por procuração, *Buschmann & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 2 de fevereiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.724

Gonçalves & Silva, estabelecidos á rua Conselheiro Moraes Valle 29, adoptam para distinguir as batatas fritas de seu commercio e fabrico a marca supra, consistente em uma circumferencia, tendo no centro uma estrella. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nas latas que contiverem as referidas batatas, afim de bem distinguil-as: Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1911.— *Gonçalves & Silva* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 4 de janeiro de 1912.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.724 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.725

Queiroz Costa & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 52 com commercio de alfaiataria, adoptam a marca supra, consistente na denominação «*Alfaiataria Rio Branco*» e o retrato do barão do Rio Branco. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir os artigos de alfaiataria de seu commercio e roupas feitas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911 (sobre uma estampilha de 300 réis). *Queiroz Costa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 22 de dezembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.725 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.774

Correa Junior & Chaves, fabricantes de cervejas á praça da Republica n. 11, apresentam a marca supra, consistente em um escudo amarello, de fundo vermelho, onde se vê uma cruz de Malta, de cor branca. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será considerada marca geral de seu commercio, podendo ser usada em rotulos de cervejas, notas, facturas, etc. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.— *Correa Junior & Chaves* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 2 de janeiro de 1912.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.774 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.775

Alberto Antonio de Araujo, estabelecido á Avenida Passos com o commercio de calçados, adopta a marca supra, consistente em um rotulo representando um pé em cima de uma faixa com os dizeres «*Victoria*» e na parte superior veem-se cinco estrellas. A referida marca servirá para distinguir uma pomada para callos de seu commercio e será usada nas latas envoltorias que contiverem a referida pomada, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1912.— *Alberto Antonio de Araujo* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 2 de fevereiro de 1912.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 8:

Em ouro.....	241:006\$430
Em papel.....	345:776\$924
Total.....	586:783\$354

Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente..... 3.047:532\$480
Em igual periodo de 1911... 2.647:589\$323

Diferença a maior em 1912. 499:943\$157

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	52:646\$032
Consumo:	
Fumo.....	2:080\$500
Bebidas.....	8:429\$000
Phosphoros.....	26:000\$000
Calçado.....	1:385\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias....	621\$000
E. pharmaceuticas.....	1:322\$000
Vinagre.....	74\$000
Conservas.....	1:750\$000
Chapéos.....	4:703\$000
Tecidos.....	32:780\$000
Bengalas.....	60\$000
Registro.....	2:710\$000
Extraordinaria.....	55:366\$500
Deposito.....	314\$000
Renda com applicação especial.....	983\$950
	194:975\$002
Renda de 1 a 7 de fevereiro.....	740:874\$352
	935:849\$354
Em igual periodo de 1911....	928:248\$549

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo cinco dias, contados da data da publicação deste, Augusto Maria da Motta, afim de assignar o contracto do fornecimento do grupo 9º «*Carne fresca*», sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1912.— *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, Rodrigues Teixeira & Borges, Raul Ferreira Leite, Barbosa, Albuquerque & Comp., Souza & Torres e An-

tonio de Almeida; afim de assignarem os contractos de fornecimentos dos grupos 3º—Café, 4º—Leite fresco de vacca; 6º—Assucar; 7º—Aves e ovos e 8º—Farinha de trigo; sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1912.—J. C. de Souza Bordini, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 107, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevadado a 6:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde

do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 141:743\$884;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1. Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento: Pintura das paredes a olsina. Idem do tecto a olsina.
2. Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento: Pintura das paredes a olsina. Idem dos tectos a olsina. Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, e 3 e 4. Idem, a oleo, das salas ns. 2 e 3. Idem, a oleo, das portas, da frente, caixilho de ferro e vidro (10).
3. Escadas para o 3º pavimento: Pintura, a olsina, das paredes (2) Idem dos gradis. Idem do forro da escada a olsina. Rodapé de cimento. Pintura do tecto a olsina. Concerto das claraboias. Idem idem das pequena. Idem idem dos fundos. Pintura dos caixilhos de ferro. Chumbo nas cumieiras.
4. Galerias do salão: Pintura, a olsina, das paredes. Idem idem dos tectos. Acabamento do assentamento do ladrilho ceramica nas galerias e sacadas.
5. Salão nobre: Pintura, ornamental, das paredes. Pavimentação em mosaico, assentamento. Assentamento do mosaico nas sacadas.
6. Corredor do 2º pavimento: Pintura, a olsina, das paredes (2). Idem idem idem do tecto (2).
7. Escada nobre: Marmorização das paredes. Pavimentação do patamar (mosaico). Pavimentação do caixão (ladrilho). Marmorização das paredes da entrada. Idem dos guarnecimentos das portas.
8. Salas do 1º pavimento: Pintura, a olsina, das salas ns. 1 e 6. Idem idem dos tectos. Idem idem das salas ns. 2 e 5. Idem idem dos tectos. Idem idem das salas ns. 3 e 4. Idem idem dos tectos.
9. Vitraux: Para a frente dos patamares. Idem idem idem.
10. Estatuas de marmore dos nichos.
11. Vitrail para a cupola central.

12. Caixas de agua para o porão.
13. Canalização e instalação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.
14. Medalhões para a fachada.
15. Instalações de dous mictorios no 3º pavimento.
16. Commodos sanitarios no 3º pavimento: Paredes divisorias de cimento armado. Assentamento do azulejo branco e cordão. Idem do ladrilho. Rasgos nas paredes e restauração. Portas pintadas.
17. Ante-portas para as galerias de pintura.
18. Tola de arame para as janellas externas, do lado do morro.
19. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.
20. Conclusão da instalação electrica e collocação de lustres e lampadas.
21. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 461, de 29 de janeiro proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 17 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 4:500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

18^a, o deposito constante da clausula 6^a será elevado a 3:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9^a, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerdas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10^a, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11^a, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12^a, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 58:802\$500;

13^a, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14^a, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 75 dias estipulado para a conclusão da obra;

15^a, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16^a, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17^a, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1^a—Banheiro.

2^a—Cassinha.

3^a—Copa.

4^a—Water-closets, inclusive de criados—Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, embocos, rebocos e caiação á olsina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar e pintura do tecto da cosinha. Na capa, levará azulejos a pia e serão construidas portas de lei para os respectivos vãos.

5^a—Dormitorio—Divisão de cimento, emboco e reboco, caiação a olsina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira.

6^a—Sala de jantar—Caiação das paredes a olsina, pintura a oleo do tecto e vãos de porta, idem da barra fingindo madeira na altura de 1,50.

7^a—Sala das alumnas—Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoto, collocar grade de ferro em uma janella, corrimão, pintura e soleira de mármore.

8^a—Porão—Forração geral de pinho de Riga de 5 em couçoira, s/c, pintura a oleo, ladrilhamento e concreto com 0,15 em toda a arca, na parte em que o não estiver, substituição de 2 barrotes de madeira de lei de 0,30×10 no refeitório e substituição do suporte de uma pia, em 3 lances, por ferro e concerto do ladrilho.

9^a—Portaria—Ladrilhamento com ceramica.

10^a—Telhado—Reparação geral do telhado; calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas e substituidos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituidos os barrotes que estiverem atacados de cupim.

11^a—Salão de honra—Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12^a—Dormitorio — Concerto e pintura do forro.

13^a—Caixa d'agua—Cano de chumbo de 2", para a sahida e de 1", para a entrada, que começa na rua e termina na caixa d'agua do morro; e a sahida, a encontrar o encanamento existente, que abasteece o 3^o pavimento, devendo ambos ser collocados a 50 centímetros de profundidade.

14^a—Esguadrias—Concerto geral e pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, comprehendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

15^a—Pateos e paredes—Reparação geral do emboço, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que será a côr.

16^a—Mesaninos—Pintura a oleo, com tres de mão, dos mesaninos.

17^a—Substituição geral dos vidros partidos.

18^a—Pavilhão Sanitario — 1^o, 2^o e 3^o pavimentos:

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a planta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concurrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,04 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dos aparelhos sanitarios e hygienicos—promptos a funcionarem e collocação no 1^o e 2^o pavimentos de duas caixas d'agua para 1.500 litros cada uma.

19^a—Abrigo para os alumnos—Será executado de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação dos fios e lampadas electricas para assentamento do forro de madeira em toda a area do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituída de um de cimento por tres de areia.

O azulejo a assentar será todo hespanhol e ladrilho, de ceramica, ao preço minimo de 12\$ por metro quadrado, ficando a escolha dos padrões dependente do engenheiro do ministerio, com excepção do porão em cujo ladrilho será «Marseille».

As banheiras serão de ferro esmaltado de boa qualidade e bem assim os mictorios.

Os lavatorios serão de louça de boa qualidade e presos á parede por meio de consolos de ferro fundido, sendo tambem de louça os bidets, com assento de madeira e bem assim os water-closets.

Os chuveiros serão de cobre, de 0,20 de diametro.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912.—O escripturario *Loureiro Maya*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 25 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula nesta escola, bem como para os exames de 2^a epoca a que tiverem direito os alumnos que estudam pelo regulamento de 1901.

Os candidatos ao exame de admissão devem instruir seus requerimentos com attestado de identidade de pessoa e com o recibo da taxa de 100\$, paga na thesouraria da escola.

Os alumnos matriculados sob o regimen de 1901 juntarão a seus requerimentos o recibo da taxa de 50\$ e, os não matriculados, de 100\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—*João Cancio Pavao*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar.

As provas são: escripta, oral e pratica. O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no goso de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912.—O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 89 da rua Visconde de Itauna, a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6^a Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios arrendatarios ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedra do Sal n. 35, dia 12 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 41, dia 12 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 45, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 59, dia 12 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Camerino n. 59, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Cajueiros n. 1, dia 14 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua dos Cajueiros n. 57, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Julia ns. 13 e 18, estalagem, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Nery Pinheiro ns. 97, e 99, dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Alfredo n. 40, dia 21 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Becco do Motta ns. 8 a 56, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Itapirú ns. 18 e 152, barracões, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Guarda Nacional da Capital Federal

1º REGIMENTO DE CAVALLARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante são chamados pelo presente edital a comparecerem neste quartel, à rua Barão de Ladario n. 36 (antiga das Marrecas), dentro do prazo de 30 dias, os seguintes Srs.: officiaes aggregados a este regimento: capitão cirurgião Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, capitão Gracellino de Menezes, tenentes João Oscar da Costa Barros, Joaquim Roque Pedro de Alcantara, Basilio Pereira dos Santos e Eugenio Gonçalves Pinheiro, alferes Augusto Henriques Corrêa de Sá, Amadeu Severo de Souza Pereira e bem assim o alferes José Nunes Ramalho, os quaes deverão se apresentar munidos de suas patentes desde o primeiro posto, sob pena de, em caso de desobediencia, serem punidos de accordo com as leis em vigor.

Quartel, 4 de fevereiro de 1912.—Major Francisco de Paulo Lattuca, fiscal.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA O EXERCICIO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 14 de fevereiro do corrente, até ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de objectos de expediente e impressos, cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concorrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2º pavimento.— Guilherme Costa, sub-director interino.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4º SCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados amanhã, sexta-feira, 9, ás 11 horas, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas os seguintes candidatos:

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
Horacio Mendes Campos.
Hastilio Cesar de Souza Araujo.
Jadhel Vieira.
Jayme Celso Garcia de Souza.
João Gomes.

Turma Supolementar

João Marquês de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guinaraes.
José Bráulio de Mesquita.
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Augusto Moitinho Dória.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 9 — Caes do Porto — A: 1 caixa n. 4.764, repregada.

AC&C: 1 dita n. 78, repregada e avariada.

ARP&C: 2 caixas ns. 1.587 e 1.588, repregadas.

B: 1 dita n. 3.020, idem.

C&C: 2 ditas ns. 78 e 79, repregadas e avariadas.

D&C: 1 dita n. 1, repregada.

EMC: 1 dita n. 1.863, avariada.

Idem 1 dita n. 4.673, idem.

Idem 2 ditas ns. 1.864 e 1.869, idem.

Idem 1 dita n. 4.682, repregada e avariada.

Idem 1 dita n. 1.870, repregada.

Idem 1 dita n. 1864, idem.

Idem 2 ditas ns. 4.664 e 4.675, repregadas e avariadas.

Idem 2 ditas ns. 1.391 e 4.683, idem, idem.

Idem 2 ditas ns. 708 e 1.390, repregadas.

Idem 1 dita n. 4.636, avariada.

ES&C: 1 dita n. 16.195, repregada.

AS: 2 ditas ns. 9.142 e 9.141, avariadas.

HSC: 1 dita n. 608, repregada.

JVC: 1 dita n. 21, idem.

JSC: 1 dita n. 7.970, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem de bagagem — L — Alvaro: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bezel sem numero, avariado.

Sem marca: 3 malas sem numero, abertas.

Sem marca: 1 traunca sem numero, aberta.

Sem marca: 1 sacco sem numero, aberto.

Chevalir: 4 caixas sem numero, abertas.

Idem: 1 sacco sem numero, aberto.

Idem: 1 caixa sem numero, aberta.

C. Sucena: 3 caixas sem numero, abertas.

J. Paixão: 1 engradado sem numero, aberto.

Angelo: 1 engradado sem numero, aberto.

Vapor italiano *Yolanda*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem de amostras — 11: 1 caixa n. 335 / 336, repregada e avariada.

Fernandes P: 1 pacote sem numero, repregado e avariado.

Carlos Pareto: 1 caixa n. 3.064, roto.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em janeiro de 1912:

Sobre agua — T — B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 3.064, repregada e avariada.

Vapor allemão *Hoerdi*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 16 — F—A—C: 1 caixa n. 81, repregada.

Sumens: 1 barrica n. 816.080, repregada.

Idem: 1 barrica n. 816.204, repregada.

H—A: 1 volume n. 3, repregado.

R—N: 1 volume n. 17, repregado.

Armazem de amostras — J S L — S: 1 caixa n. 27, avariada.

K — G — L: 1 caixa n. 258, avariada.

A S P — F F: 1 caixa n. 854, repregada.

Vapor francez *Magellan*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — SV: 1 fardo sem numero.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

CBC: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

MC: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

JMC: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

CBC: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

MC: 1 dito idem.

Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912:

Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CPC: 1 fardo n. 10.418, avariado.

CPM: 1 caixa n. 4.242, avariada.

CCC: 1 dita n. 428, idem.

CMP: 1 dita n. 6.242, idem.

Conteville: 1 dita n. 7.493, repregada.

CPC: 1 fardo n. 10.420, avariado.

Idem: 1 dito n. 10.425, idem.

CMC: 1 cesta sem numero, repregada com falta.

DBTC: 1 caixa n. 7.950, avariada.

DGCC: 1 dita n. 7.525, idem.

DD: 1 dita n. 3.521, repregada.

DC: 1 dita n. 4, idem.

ER: 1 dita n. 1.504, idem.

Idem: 1 dita n. 1.228, idem.

EG: 1 engradado n. 904, avariado.

FMF: 1 caixa n. 6.428, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.426, idem.

GC—HO: 1 dita sem numero, repregada.

O: 1 dita n. 947, avariada.

HSC: 1 dita n. 1.030, idem.

Idem: 1 dita n. 163, repregada.

ACC: 1 dita n. 202, avariada.

ARC: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

ASII—PT: 1 dita n. 887, idem.

Idem: 1 dita n. 891, idem.

A: 1 dita n. 818, repregada.

Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — POC: 1 caixa n. 6.364, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.273, idem.

Idem: 1 dita n. 6.283, idem.

Idem: 1 dita n. 6.363, idem.

Idem: 1 dita n. 6.235, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.238, avariada.

RII: 1 dita n. 11.667, idem.

Idem: 4 ditas n. 11.659, idem.

RA: 1 dita n. 875, repregada.

RH: 1 dita n. 11.662, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.620, idem.

ABC: 1 dita n. 11, repregada.

SG: 1 dita n. 8.476, avariada.

SC: 1 dita n. 2.236, idem.

SGC: 1 dita n. 1.550, idem.

SS: 1 dita sem numero, repregada.

SC: 1 dita n. 73, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.101, repregada.

SMC: 1 dita n. 23.322, avariada.

SC: 1 dita n. 80, repregada.

6004: 1 dita n. 1, idem.

IC: 1 dita n. 2.831, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.822, idem.

LEM: 1 dita n. 1.357, repregada.

JP: 1 dita n. 1.031, repregada.

JMP: 1 dita n. 6.995, avariada.

JRCC: 1 dita n. 9.142, idem.

Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CONTEVILLE: 1 caixa n. 7.394, avariada.

CW: 1 dita n. 289, repregada.

DVF: 1 dita n. 1.555, idem.

EB: 1 dita n. 4.405, avariada.

FC—B: 1 dita n. 437, idem.

C—F—C: 1 dita n. 9.506, repregada.
 GRANADO: 1 dita n. 139, avariada.
 Idem: 1 dita n. 147, idem.
 H—G—G: 1 dita n. 953, idem.
 Idem: 1 dita n. 955, idem.
 JCGC: 1 dita n. 135.428, idem.
 Idem: 1 dita n. 135.429, idem.
 Idem: 1 dita n. 135.295, idem.
 Idem: 1 dita n. 135.423, idem.
 JB—1.101: 1 dita n. 5, repregado.
 JH—CP: 1 dita n. 2.788, idem.
 LCPN: 1 dita n. 61, avariada.
 M—B: 1 dita n. 7.465, idem.
 C—B—M—C: 1 Cesta n. 17, repregada.
 MPS: 1 caixa n. 1, machina quebrada.
 ASC—202—38: 1 caixa sem numero, repregada.
 AW: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 AF: 1 dita n. 8.937, avariada.
 AAA: 1 Pipa sem numero, vasando.
 AF: 1 caixa n. 419, repregada.
 Vapor inglez *Verenese*, entrado em janeiro de 1913.
 Caes do Porto — Armazem n. 9 — LIC: 2 caixas ns. 3 e 4, avariadas.
 LR—LC8: 1 caixa n. 1.100, repregada.
 MG: 2 ditas ns. 9.641 e 9.647, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.409, repregada e avariada.
 MP: 1 dita n. 2.227, repregada.
 CMC: 3 ditas ns. 9.668, 9.664 e 614, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.615, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 9.398 e 9.680, repregadas.
 MH: 1 dita n. 739, avariada.
 MP: 1 dita n. 2.233, idem.
 VVG—NOE: 2 ditas ns. 17.425 e 17.437, avariadas e repregadas.
 Rio—G: 2 ditas n. 1.748 e 1.756, repregadas.
 RC: 1 dita n. 878, idem.
 SCM: 1 dita n. 15, idem.
 SCHILL: 1 dita n. 2.409, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.413, idem.
 VVG: 3 ditas n. 2.723, 2.310 e 2.712, avariadas e repregadas.
 804: 1 dita n. 287, avariada.
 MO—Rio—VG: 1 dita n. 59, idem.
 EMC: 1 dita n. 709, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro 8 de fevereiro de 1912. — O ajudante do inspector *Antonio Dias S. do Lago*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS SITUADOS A RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR DENOMINADO TOQUE-TOQUE, EM NITHEROY, E REQUERIDO POR MACHADO, MELLO & COMP.

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Machado, Mello & Comp. requerido por aforamento os referidos terrenos, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual, nenhuma será attendida.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 19 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Vieira Goulart requerido o aforamento dos terrenos e respectivos accrescidos sitios no logar denominado Cercado Grande, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital,

devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Ursulina José Claudino requerido o aforamento do lote n. 130, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 44 metros de frente, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO OCCUPADO PELA SUPERINTENDENCIA DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, SITUADO NA DITA FAZENDA

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, autorizado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda de 16 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 13 de fevereiro proximo futuro serão recebidas na mesma directoria, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo os preços por extenso e em algarismo, acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura do termo de contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de oito dias contado do respectivo despacho.

O proponente apresentará tambem documentos que provem a sua idoneidade em outro envoltorio igualmente fechado, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221.

Servirá de base á presente concorrência o preço de 44:546\$449 do orçamento das mesmas obras, a qual será regulada pelo citado art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e circular deste ministerio que lhe diz respeito, pela qual as propostas serão abertas, depois de julgada a idoneidade, em dia annunciado no *Diario Official*.

O referido orçamento póde ser examinado nesta sub-directoria pelos interessados. A caução de 1:500\$ garantirá, feita na assignatura do contracto, a boa e fiel execução do mesmo.

As condições para a execução das mesmas obras são as seguintes:

I

O contractante se obrigará a executar as obras no prazo de 90 dias, contados da assignatura do respectivo contracto, pagando por dia de excesso do dito prazo 50\$ a titulo de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial, perdendo o contractante em favor dos cofres publicos a caução de 1:500\$000.

II

Uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria, sob pena de

multa de 50\$ por dia de excesso até mais 15 dias, findos os quaes, sem que tenha continuado os mesmos trabalhos ficará rescindido o dito contracto nos termos do final da condição anterior.

III

O contractante é obrigado a executar as obras de accordo com as especificações do orçamento respectivo e indicações do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material da melhor qualidade e executal-as com perfeição, a juizo do mesmo engenheiro, sob pena, si o não fizer, de serem as obras, ou parte que não contenham os referidos materiaes, ou não se ache feita com a mesma perfeição, desmanchada e reconstruida nas ditas condições e por conta da alludida caução, caso o contractante se esquivar de fazel-o.

IV

Toda vez que a caução for desfalcada de qualquer importancia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si o não fizer, da multa de 200\$ por dia de demora, até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V

O pagamento poderá ser feito em duas prestações iguaes, quando executada mais de metade das obras e quando terminadas, mediante attestado do respectivo engenheiro, ficando a caução retida até um mez depois de concluidas as mesmas obras para garantia da boa conservação das mesmas; e sendo restituída ao contractante, mediante o referido attestado.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 15 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de fevereiro até 29 do mesmo mez se procederá nesta Repartição, a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—*Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ALBERT ESKINARI, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Albert Eskinari, a quem não se notificou pessoalmente, por não ser conhecida a sua residência, que, não tendo vindo retirar a caixa marca AE n. 145, com mercadorias que submetteu a despacho pela nota de importação n. 656 de outubro do anno passado, conforme já se lhe avisou pelo *Diario Official*, de 19 de janeiro proximo findo, foi lavrado termo de perempção e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica, conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diário Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912.— O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE OITO DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de William F. Joyce, visto não ter sido encontrado, que, não tendo a inspeccão desta alfandega encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda o recurso que apresentou, como agente da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo relevação da multa de 10 %, que lhe foi imposta por infracção da 2ª parte do art. 549 da Consolidação, nos despachos de reexportação ns. 74 e 75, de novembro de 1908, visto não ter feito previamente o deposito da importancia de 662,080, fica o mesmo intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de oito dias, a referida importancia, sob pena de ser executivamente compelido ao seu pagamento.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ACHADAS & MACEDO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Achadas & Macedo que, não se tendo querido dar por scientes da intimação que pessoalmente se lhes fez e nem tão pouco por outra notificação constante do *Diario Official* de 19 de janeiro do corrente anno, sobre a retirada de mercadorias que submetteu a despacho de importação pela nota n. 6.364, de outubro do anno passado, em que incorreu no pagamento de diferenças e respectiva multa, fica lavrado o competente termo de perempção e vão as mercadorias ser vendidas em hasta publica conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diario Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 24 HORAS, A JOAQUIM MOREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Joaquim Moreira, cuja residencia não se pode conhecer, a vir retirar, dentro do prazo de 24 horas, sob as penas do art. 192 da Consolidação das Leis das Alfandegas, 40 barris, marca JM, com aguardente, vindos à sua consignação no vapor francez *Matte*, entrado a 15 de dezembro do anno proximo findo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 6

Pela inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que serão vendidas nos dias 9 e 10 do corrente, ás portas dos armazens ns. 1, 4, 10 e 14, ao meio-dia, a quem melhor lance offerecer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere, livres da direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

A. M.: Uma caixa n. 447, contendo estampas-annuncios, pesando bruto cento e oitenta e dois kilos; despachada pela nota n. 6.361, de

outubro de 1911, por Alhadadas & Macedo, e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 2

FSC—contra marca AS: Uma caixa n. 4.473, contendo carteiras de couro, pesando bruto 164 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 19 de julho de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 3

CG atravessados por uma flexa: Sete caixas ns. 1.379 a 1.385, contendo 384 garrafas de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

Triangulo D: Tres caixas ns. 615/17, contendo baralhos de cartas para jogar (4.246 baralhos), vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignadas à ordem.

Lote n. 5

GS: Uma caixa n. 1, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando 11 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma pedra para amolar facas pesando 5 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

CN: Um tubo de ferro batido, simples, n. 7, pesando nove kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

GSM: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 31 de julho de 1910 e consignado à ordem.

Lote n. 9

F do B: Nove fardos ns. 1.214/22, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.784 kilos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados ao *Jornal do Brasil*.

Lote n. 10

CZC: Quatro caixas ns. 14/17, contendo estampas-annuncios pregadas em papelão, pesando bruto 144 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

Lote n. 11

RIC: Nove volumes de ferro fundido, simples, sem numero, pesando 62 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 12

WG. Evans. Dous canos de cimento armado, sem numero, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires, no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

Lote n. 13

Hampshire. Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Glasgow, no vapor *Vile de Havre*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada à Hampshire & Comp.

ARMAZEM N. 4

(Removidos do armazem de bagagem para o de n. 4)

Lote n. 14

Sem marca. Uma mala n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo, além de roupa usada; calçados e outros artigos também usados, mais: lenços de tecido de algodão, não especificado, peso liquido 5 kilos e 850 grammas.

Idem. Uma mala n. 2, pesando bruto 54 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, peso liquido 1 kilo; lenços de tecido de algodão não especificado, peso liquido 10 kilos;

Tiras e entremeios, bordados de morim e cassa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas.

Tecido liso de seda não especificado, peso liquido 15 kilos e 900 grammas;

Meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, 6 pares;

Meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros, 3 duzias de pares;

Dous kilos e duzentas grammas de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, peso liquido.

Idem. Uma mala n. 3, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa usada (duas camisas), peso liquido 700 grammas, sem valor mercantil. Lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 4 kilos e 150 grammas.

Vinte e nove peças de tecidos de seda não especificado liso, pesando liquido 31 kilos e 780 grammas.

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 57 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando 1 kilo e meio.

Tiras e entremeios bordados de cassa de algodão, pesando liquido 9 kilos e meio.

Tiras de seda pura, pesando liquido 31 kilos e 700 grammas, vindas de Liverpool, no vapor *Orila* descarregadas em 21 de novembro de 1911, pertencentes ao passageiro Sr. Emmanuel Bisgner. Multa de direito dobrado para o ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior.

Lote n. 14 A

MM: Uma cesta n. n. 183, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos; rendas de seda pesando 300 grammas; tecido de seda e algodão, pesando 1 kilo e 50 grammas; tecido de seda pura pesando 5 kilos e 70 grammas; tecido de seda e lã pesando 2 kilos e 260 grammas; fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas; tecido de algodão liso, branco, da base de 10x10, pesando o metro 2 ate 40 grammas, pesando liquido 2 kilos e 80 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 18 de julho de 1910. (Bagagem.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

AE—441: Uma caixa contendo: sessenta e seis (66) kilos de brinquedos não especificados e sessenta e duas (62) duzias de ventarolas de algodão, com cabos de papelão; vinda de Bordéus no vapor francez *Amazona* entrado em setembro de 1911 e despachada pela nota n. 656, de outubro de 1911, por Albert Eskinazi; verificados acreseimo e qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula Silva.

Lote n. 16

Triângulo LC — contra-marca R: Uma caixa n. 4.492, contendo: serem de fio de ferro em obras pesando trinta e seis (36) kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão Santos, entrado em outubro de 1911, despachada pela nota n. 8.557, de novembro proximo findo, por Luckaus & Comp. e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

Lote n. 17

Triângulo D — contra-marca ACM: Uma caixa n. 404 contendo: fechaduras de ferro não especificadas, pesando cento e noventa e seis (196) kilos, vinda da Inglaterra no vapor Ortega, entrado em outubro do anno proximo findo, despachado pela nota n. 3.203, de novembro do referido anno, pelo Sr. Augusto Cesar Marques e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 18

Losango SSMC: Uma caixa n. 1.983, contendo dous vergalhões de ferro batido, pesando quarenta e tres kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor Desterro, descarregada em 14 de outubro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 19

AC: Uma caixa n. 6, contendo cera preparada, pesando 37 kilos.

Idem: Cinco engradados ns. 1/5, contendo cera preparada, pesando 149 kilos, vindos de Nova York no vapor Voltaire, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Joseph Baner.

Lote n. 20

Losango CHP.70: dous engradados numero 502/3, contendo 12 mesas de madeira fina, vindos de Nova York, no vapor Voltaire, descarregados em 11 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 21

CNL: Vinte caixas numeras 1/20, contendo confeitos, pesando 570 kilos, vindas de Nova York, no vapor Voltaire, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Leffevre.

Lote n. 22

EME: Uma caixa numero 25, contendo catalogos, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de Nova York, no vapor Voltaire, descarregada em 14 de outubro de 1910 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 23

Cruseta—LCRR: Uma caixa numero 216, contendo tinta para escrever, pesando 3 kilos.

Goma arabica, pesando dous kilos e duzentas grammas, *ad-valorem*.

Idem: Um engradado numero 209, contendo gomma liquida, *ad-valorem*, vindas de Nova York, no vapor Voltaire, descarregados em 11 e 17 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 24

JAM: Duas caixas ns. 1 e 2, com catalogos, pesando 240 kilos, vindas do Havre, no vapor Quessant, descarregadas em 4 de novembro de 1910 e consignadas a José Antonio de Mattos.

Lote n. 25

Sem marca: Oito quadros sem numeras, contendo photographias em moldura de madeira dourada, pesando 30 kilos, vindos de Nova-York, no vapor S. Paulo, descarregados em 14 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um album sem numero, com capa de velludo, pesando 1 kilo e meio, vindo de Nova-York, no vapor S. Paulo, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta da guardamoria nos dias 12, 14 e 16 de fevereiro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

GUARDAMORIA

Apprehensão

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote contendo ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, simples pesando liquido real, sete mil quatrocentos e noventa grammas (noventa e oito caideias para relógios e cento e trinta e tres transeleus ou voltas para senhoras, apprehendidas a Sra. D. Elvira Francy passageira do vapor italiano Savoia e seu marido Sr. Amadeu Francy, no dia 22 de setembro de 1911, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior e guarda Astolpho José Ribeiro.

Lote n. 2

Um pacote sem marca, contendo cento e vinte e sete relógios de ouro, sem complicação de systema, apprehendidos a Sra. D. Elvira Francy passageira do vapor italiano Savoia, no dia 22 de setembro de 1911 e seu marido Amadeu Francy, pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, e o guarda Astolpho José Ribeiro.

Lote n. 3

Uma caixa sem marca *ad-valorem*, e noventa pacotes contendo quatro mil e quinhentos charutos estrangeiros (italianos), charutos de produção nacional pesando liquido um e meio kilo *ad-valorem*; diversas miudezas *ad-valorem*, apprehendidas a bordo do vapor italiano Regina Elena, no dia 1 de junho de 1911 ás 8 horas e meia da noite pelo sargento dos guardas, Augusto José do Nascimento e guardas Antonio José de Mello Junior, Horacio Vicente de Magalhães, Luiz Ribeiro dos Santos e Mauricio Santiago Borges, tendo se evadido o infractor.

Lote n. 4

Um pacote sem marca, contendo dous kilos seiscentas e dez grammas, de cabelo humano até 50 centímetros de comprimento; duzentas grammas de fibras imitando o cabelo *ad-valorem*, apprehendido a bordo do paquete lancez Magellan, entrado em 27 de agosto de 1911 ao Sr. Emile Hamel, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior auxiliado pelo guarda Avclino José de Lima.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 5

T&C: uma caixa n. 1.722, contendo tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor Pernambuco, entrado em 9 de setembro de 1911, manifesto n. 1.131, diferença de qualidade verificada na nota de sahida de amostras pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa.

ARMAZEM N. 14

Lote 6

Quadrilongo G WC: setenta e dous volumes ns. 1 a 17, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor Purús, descarregados em 24 de janeiro de 1911, manifesto n. 32. Diferença de qualidade verificada nas notas de importação ns. 7.095 e 7.098 de junho de 1911 pelo conferente Sr. Pedro Caetano Martins Costa, e despachados pelos Srs. Gonçalves Whyte & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem:

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça, o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. de Laje.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N.10

Restabelecimento da luz do pharol de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, com lampejos branco e vermelho, de 5 em 5 segundos.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de fevereiro de 1912.—Verissimo José da Costa, capitão de mar e guerra, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brazileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Sr. vice almirante superintendente, convidado as senhoras costureiras matriculadas na 1ª e 2ª categorias a comparecerem nesta secção, até o dia 10 do corrente, afim de receberem as novas matriculas.

Segunda Secção da Superintendencia do Material, 7 de fevereiro de 1912.— Manoel Theodorico Maciel Dutra, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame de portuguez para os candidatos á matricula nesta escola terá lugar no proximo dia 10. Condução no Arsenal de Marinha ás 11 horas.

Escola Naval, 8 de fevereiro de 1912.— Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a prova escripta de mathematica (concurso) terá logar no proximo dia 10, devendo comparecer os candidatos habilitados em todos os preparatorios. Conducção no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 8 de fevereiro de 1912.—
Amador Bueno de Azevedo, 1º official. (.)

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 16 do corrente, ao meio dia, para compra de um automovel caminhão, completo, obedecendo ás seguintes especificações:

Quatro cylindros, para transportar até tres mil kilos de carga, de 3m,50x1m,80, de 30 a 35 cavallos, devendo vencer uma rampa de 14 %; rodas de borracha massiça de grande resistencia, sendo as traseiras duplas, completo, prompto a funcionar.

Esse material será garantido por seis mezes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, e a entrega será feita na Intendencia da 12ª Região Militar, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), correndo todas as despesas inclusive direitos aduaneiros, por conta do contractante.

As propostas serão em duas vias, sellada a primeira, escriptas em vernaculo e devem ser redigidas da forma seguinte: «Fornecemos um automovel perfeitamente igual ao pedido pelo edital, inteiramente novo, sujeitando-nos a todas as clausulas do mesmo e bem assim ás demais disposições em vigor, pelo preço de.....»

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, deverão habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 14 do corrente mez, com os documentos constantes do artº63, §§ 1º e 2º e 64 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.193, de 12 de janeiro de 1899 e fazer a caução de 1:000\$, na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto neste edital.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves. (.)

Ministerio da Guerra

3º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho administrativo, fica prorogado até segunda-feira, 12 do corrente, a 1 hora da tarde, o prazo para recebimento de propostas para fornecimento, durante o presente trimestre, dos artigos seguintes:

- Alfafa nacional, kilogramma.
- Alfafa estrangeira, kilogramma.
- Milho, kilogramma.
- Farelo, kilogramma.
- Capim verde, kilogramma.
- Ferraduras para cavallo, cento.
- Ferraduras cam rampão para muar, cento.
- Cravos n. 7, milheiro.
- Cravos n. 8, milheiro.

Todos estes artigos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, sendo uma sellada, devendo conter a de-

claração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes exhibirão, antes da abertura das propostas, documentos que provem haver pago, em seu nome ou do da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptura commercial relativa ao ultimo semestre vencido.

As propostas serão abertas na secretaria do regimento, no referido dia 12, a 1 hora da tarde, na presença dos proponentes.

Secretaria do 3º regimento de infantaria, no largo do Moura, Capital Federal, 8 de fevereiro de 1912.—Proprio de Casiro e Silva, 1º tenente secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA DO PORTEIRO NOS TERRENOS ADSTRACTOS AO EDIFICIO, SÉDE DESTA REPARTIÇÃO, Á RUA RIACHUELO N. 287

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de fevereiro do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na séde desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construcção de um edificio destinado á residencia do porteiro, nas condições seguintes:

Primeira

A construcção será feita no local da antiga residencia, nos terrenos adstrictos á séde desta repartição, de accordo com a planta e a elevação figuradas em desenho, que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. A locação e as ordens de serviço bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo mesmo escriptorio tecnico, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construcção.

Terceira

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução correspondente a 10 % sobre o valor total da construcção constante de sua proposta, e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será também feita em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos, uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria juntamente com o da proposta, até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, ao meio dia.

Sétima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na séde do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de fevereiro supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência, neste ultimo caso cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento de procuração bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgada não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construcção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construcção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, andaimes, cimbres, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, fór sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá logar dentro do prazo de dous dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de 90 dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50%, a titulo de multa, té o maximo de 15 dias, findos os quaes, cará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez em andamento as obras, não deverá o contractante paralisal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50% por dia de suspensão de serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnisação será devida ao contractante além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que o escriptorio tecnico lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviço e instrucções bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo escriptorio tecnico, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgar de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 22 do corrente mez de fevereiro, ao meio dia, na séde do Escriptorio Technico desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do material metallico necessario ao abastecimento do Hospicio Nacional de Alienados, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:
170 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, medindo de diametro interno 0,150 (cento e cincoenta millimetros), de espessura corrente 0,010 (dez millimetros) e de comprimento util 4,000 (quatro metros);
5 curvas de ferro fundido igual ao dos tubos, de ponta e bolsa, com 2,000 de raio para o arco de circulo correspondente ao eixo e 45° para o angulo central, tendo todas o mesmo diametro interno e a mesma espessura que os tubos supra indicados;

7 registros de parada de 0,15 (quinze centimetros) de diametro interno, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necesarios para a montagem das peças addicionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que devem acompanhar os registros. As hastes de commando, as porcas das comportas em que penetra a parte helicoidal (parafuso) dessas hastes, bem como as superficies de attricto, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas. Os parafusos para a montagem das sobrepostas e das peças addicionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas.

2 ventosas simples, com todos os accessorios para a sua montagem, inclusive os derivantes de 0,150 x 0,100, com ponta e bolsa no tronco e flange no ramo derivado. A esphera de cada ventosa será disposta de accordo com o desenho que os proponentes receberão, desde já, na séde do escriptorio tecnico desta repartição, em todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m.; essa esphera permitirá a gradação de seu peso, por meio de um lastro de chumbo em grenalha, fornecido na mesma encomenda.

3 derivantes de 0,150 x 0,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, tendo ponta e bolsa no corpo principal e flange torneado no ramo derivado.

3 registros de parada de 0,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necesarios para a montagem sobre os derivantes supra-indicados. Os demais detalhes serão semelhantes aos dos registros de parada de 0,150.

As pontas de todos os tubos e peças serão providas de cordão, tendo em aresta viva os circulos interno e externo.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão, que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto de assignatura do contracto de fornecimento, a guia de nova caução correspondente a 10 % sobre o valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

Será igualmente esta última caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente mez de fevereiro.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na séde do Escriptorio Technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver, para tal fim designado. Nesse mesmo dia, isto é, 22 de fevereiro corrente, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneas, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará:

- a) — o preço por tonelada (de mil kilogrammas) do fornecimento dos tubos de ferro fundido;
- b) — o preço de cada curva;
- c) — o preço de cada registro de parada de 0,13 de diâmetro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos;
- d) — o preço de cada ventosa simples, completa, com todos os accessorios e o derivante;
- e) — o preço de cada derivante de 0,150 X 0,100, com os parafusos para a montagem;
- f) — o preço de cada registro de parada de 0,100 de diâmetro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos.

Fica bem estabelecido que só serão acceptas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a condição primeira, sendo em absoluto rejeitadas as que não satisfizerem a esta obrigação:

Setima

Todos os tubos e peças serão entregues nas portas de sahida dos armazens do caes do Porto desta cidade, cumprindo ao contratante providenciar sobre a descarga e demais medidas necessarias, afim de que o desembarço se faça no mais curto prazo possível.

Oitava

O ferro fundido empregado em todos os tubos e peças deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos e peças serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith a quente, devendo trazer, outro-sim, em relevo, o nome da fabrica onde houverem sido fundidos.

Nona

Só serão recebidos definitivamente os tubos e peças, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes da homogeneidade do metal e da perfeita execução, exame esse que será feito pelo engenheiro desta repartição que o director geral haja por bem designar, para fiscalização do contracto de fornecimento.

Cada partida de tubos e peças que houver de ser recebida, será assim sujeita a uma vistoria, a qual comparecerá, em pessoa ou por procurador idoneo, o contractante. No acto de cada vistoria lavrar-se-ha uma acta que será assignada pelo engenheiro representante da repartição e pelo contractante ou o seu procurador.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima-primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela Comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem noventa (90) dias, contados a partir da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % sobre o valor total da encomenda), a qual se refere a condição segunda. A multa de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos e peças forem sendo recebidos, examinados e acceptos, mediante contas que serão apresentadas pelo contractante, em quatro vias, sendo nellas debitado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (para o abastecimento de agua do Hospício Nacional de Alienados).

Essas contas, que serão apresentadas pelo contractante á esta repartição, terão nella processo, verificando-as o engenheiro fiscal do contracto, depois do que serão remettidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os efeitos do pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grau de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

Não caberá a repartição responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos que occurram até as vistorias para a recepção dos tubos e peças.

Decima setima

Nos preços de unidade apresentados pelos concorrentes para os tubos e peças estará incluída toda e qualquer despesa de transporte desde a fabrica até as portas de sahida dos armazens do Caes do Porto.

Decima oitava

O contractante deverá remetter a factura consular e o conhecimento do material vindo em cada partida, com a necessaria antecedencia, para que não decorram demoras no despacho respectivo, ficando estabelecido que esta repartição não se responsabiliza pelas despesas acaso accarretadas por taes demoras.

Decima nona

A comparação das propostas será feita, para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Vigesima

Os pregos de unidade apresentados pelos proponentes não deverão incluir despesas correspondentes a impostos aduaneiros, nem a expediente e taxas do Caes do Porto.

Secretaria, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Da ordem do Sr. director, faço publico que, tendo elle recebido communicação da Directoria das Estradas de Ferro Rede Sul Mineira, de estar interrompido o trafego além de Passa Quatro e da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas de estar interrompido o trafego do ramal de Bello Horizonte, da mesma estrada de ferro, fica suspenso o recebimento de mercadorias para a Rede Sul Mineira, além de Passa Quatro e para o ramal de Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1912. — Manuel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFÍCIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 16 de fevereiro do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar o edificio-séde da repartição, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na 3ª secção da referida sub-directoria, das 10 horas a. m. até ás 3 p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na fórma pa lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só involucro fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 4:000\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que por acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia de 17 do corrente, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar

da sua idoneidade ; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no mesmo dia 17 de fevereiro, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim pelo Sr. Dr. director geral designada.

Terminado o julgamento de idoneidade pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão logo abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço de :

- a) metro quadrado de emboço e reboco;
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado ;
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos ;
- d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes ;
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadrias ;
- f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias tabeiras e balaustres envernizados ;
- g) metro corrente de rodapé de madeira de lei ;
- h) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido ;
- i) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas ;
- j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira ;
- k) metro quadrado de calafeto a afagamento de soalhos ;
- l) metro quadrado de vidros em esquadrias ;
- m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00 ;
- n) mictorios Adamant para duas pessoas ;
- o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado ;
- p) revestimento das paredes com azulejo branco ;
- q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios ;
- r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre ;
- s) revisão da canalização interna de distribuição de agua.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente cujos preços de unidade derem menor total, tomando-se por base de comparação as seguintes áreas approximadas :

- a) metro quadrado de emboço e reboco 50^m2,00
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 100^m2,00
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 2000^m2,00
- d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes 2000^m2,00
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria 400^m2,00

- f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 200^m2,00
- g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 50^m2,00
- h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 200^m2,00
- i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 200^m2,00
- j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira 00, ^m200
- k) metro quadrado de calafeto e afagamento dos soalhos 2.000^m2,00
- l) metro quadrado de vidros em esquadrias 100^m2,00
- m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a largura de 1^m,00 50^m2,00
- n) mictorios Adamant para duas pessoas 2
- o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado 2
- p) revestimento das paredes com azulejo branco 30^m2,00
- q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dos apparelhos sanitarios 33^m2,00
- r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre Unidade
- s) revisão da canalização interna de distribuição de agua Unidade

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que publicamente, em dia de terminado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos por todos os concorrentes sejam superiores a :

- a) metro quadrado de emboço e reboco 15\$000
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 17\$000
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 15\$600
- d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão 25\$200
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria 25\$000
- f) metro quadrado de envernizamento de verniz de boneca em esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 35\$000
- g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 25\$500
- h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 45\$000
- i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis de janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 35\$500
- j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira 35\$000
- k) metro quadrado de calafeto e afagamento de soalhos 25\$500

- l) metro quadrado de vidro em esquadrias 95\$000
- m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00 15\$000
- n) mictorios Adamant para duas pessoas 700\$000
- o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado 300\$000
- p) revestimento das paredes com azulejo branco 20\$000
- q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios 25\$000
- r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre 1:000\$000
- s) revisão da canalização interna de distribuição de agua 2:000\$000

Nona

O início dos trabalhos terá logar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada ; a terminação dar-se-ha seis mezes depois do início dos trabalhos.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 3:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ por cada suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias ; findos estes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas desua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima-primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados na 3^a secção da Sub-directoria do Expeditente, das 10 horas da a. m., ás 3 horas p. m. todos os dias uteis.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital, deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações a que se refere a condição decima segunda, não sendo acceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição por sua conta das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se

a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionando-o aos dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativamente aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Será organizada até o dia 5 de cada mez, pelo engenheiro fiscal, a folha de medição dos serviços executados e acceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá processo na repartição a conta que, baseada na edição approvada, apresentar o contractante.

Decima sexta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima setima

Para os effeitos do registro do contracto a que der lugar a concorrência, vigorarão as áreas approximadas da condição sexta e os preços mínimos propostos e acceitos, não ficando ao concorrente preferido direito a reclamação de qualquer especie, caso as áreas executadas e medidas sejam inferiores ás que figuram na mesma condição sexta.

Decima-oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 3 de fevereiro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde, Voltaire, Tennyson e Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Bi dormann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Mages, J. Rondau, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgardé Bonsolhos, Mich. Il. Lofodi, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:
J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Veitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma e Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Haddock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrop Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1912.— O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, que chegaram, pelos paquetes *Aragon e Oronsa* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):

A. J. Garcia & Comp.; S. E. Johnson; A. I. Lelea; A. H. Kemp; A. Serhch; Antoine Zargour; André Bravard; Augusta Farlani di Stoly, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Hhle, Domingos Guimarães, Geo H. Romano, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahc, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schres Resterest & Comp.; S. Ausell.

(Pelo *Oronsa*):

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro, á 1 hora do tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na an-

tiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 22 de fevereiro ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, da quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 23 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até á vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituidas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por mínima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir a 10 dias, considerará-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alçerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos até 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contractante sujeito á multa de 400\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallência do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia revertará em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora de expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respalhados todos os alçerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circumdam os edificios; e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e acceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os aparelhos hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministro e entregues ao contractante para assentá-los, mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência cabendo a preferencia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

- 1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;
- 2º, pavilhão de isolamento;
- 3º, idem de autopsia e laboratorio anexo;
- 4º, banheiro para animais.

Obedecem estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1^m,00 de profundidade e 0^m,80 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alçerces e baldrames até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nível do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0^m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1^m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço I, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0^m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0^m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez de fabricação nacional, bem recozidas, e telhas de eternite de cores cinzeta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e lambrequins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem incobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela deployé do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Bock» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes do grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metallica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bocks, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O typo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accôrdo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fóra e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e rebocco internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o rebocco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igual-

mente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accôrdo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degraus e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro fiscal.

As telas metallicas, que dividem os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accôrdo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 de feyereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição

propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

Carne verde;

Pão;

Diversos generos alimenticios;

Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;

Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accôrdo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a a g da lei n. 2.224, de 30 dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limociro.

Relação dos generos alimenticios

Assucar de 1^a, kilo.

Dito de 2^a, idem.

Arroz nacional, litro.

Alhos, cento.

Azeite doce, litro.

Bacalhau, kilo.

Banha nacional, idem.

Batatas nacionaes, idem.

Carne secca, idem.

Café em pó, idem.

Cebolas, cento.

Feijão preto, litro.

Feijão de cores, idem.

Farinha fina, idem.

Gallinhas, uma.

Kerozene, litro.

Louro, kilo.

Leite condensado, lata.

Matte em folha, kilo.

Manteiga nacional, idem.

Macarrão amarello, idem.

Massa branca, idem.

Massa de tomates, idem.

Milho, litro.

Pimenta do reino, idem.

Phosphoros, maço.

Sal grosso, litro.

Sabão nacional, kilo.

Toucinho, idem.

Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

Alvaiade de zinco, kilo.

Aguaraz, kilo.

Azul ultramar, kilo.

Arestas, kilo.

Aluminium em pó, kilo.
 Arame de cobre, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Almotolias de cobre, litro.
 Arruelas de borracha, uma.
 Arruelas de cobre, kilo.
 Arruelas de bronze, kilo.
 Adabras de latão 5", uma.
 Açol para limpar metaes, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
 Alicates, um.
 Alfange para cortar gramma, um.
 Borracha de lençol 1/16", impermeavel, n. 1, kilo.
 Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
 Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
 Brochas para pintores, uma.
 Balões para defesa de lanchas, um.
 Baldes grandes de zinco, cravados, um.
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
 Bales de folha dobrada até 10 litros, um.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Chamínés para lampadas belgas, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Cimento, barrica.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cabos para retinida e reboque, kilo.
 Cabos para defezas, kilo.
 Corda franceza para mastros, kilo.
 Corrente de ferro galvanizada para o gual-tape de lona.
 Caldeirões de ferro esmaltado, um.
 Chaleiras de ferro Clark, uma.
 Conchas de ferro Japy, uma.
 Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
 Chicaras de ferro, uma.
 Colher de pedreiro, uma.
 Cadeados de ferro, um.
 Cadeados de latão, um.
 Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros, uma.
 Canecas de folha, uma.
 Sapachos de ferro 0,50, um.
 Sapachos de coco 0,50, um.
 Chavo ingleza, uma.
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
 Dobradiças de ferro até 3", uma.
 Dobradiças de ferro até 4", uma.
 Dobradiças de ferro até 5", uma.
 Dobradiças de latão até 3", uma.
 Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
 Estopa nacional alvejada, kilo.
 Escova de cabelo para tubos, uma.
 Escovas de piassava com cabo, uma.
 Escovado impermeavel de lona, metro.
 Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
 Estanho marca Carneiro, kilo.
 Escala de metal, de dous metros, uma.
 Escala de madeira, uma.
 Espanador de cabelo, um.
 Espanador de pennas, 0,60, um.
 Fechadura com trico gorges, uma.
 Fechadura caixão commum, uma.
 Fechadura latão para gaveta, uma.
 Fechos pedrezes de 0,50, um.
 Fechos pedrezes de 1,00, um.
 Fitas de asbestos, um.
 Fio de algodão, um.
 Frigideiras de ferro Clark, uma.
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
 Faca punhal 0,40, uma.
 Falso para ma sa, kilo.
 Fomma lacca clara, kilo.
 Garfos grandes de ferro, kilo.
 Gacheta asbestos, kilo.
 Graixa do Rio Grande, kilo.
 Grellhas de ferro fundido, uma.
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
 Gesso do estuque, kilo.
 Ganchos para sanefas, um.

Giz em lapis, caixa.
 Gastalho de ferro, quatro pés, um.
 Jakde Chromo, kilo.
 Lanterna patente, uma.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Linha de barca para juntas, kilo.
 Limas diversas, polegada.
 Limas diversas, polegada.
 Lã para torcidas, kilo.
 Lona impermeavel para sanefas, metro.
 Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
 Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
 Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
 Moringues de barro com prato, uma.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Olhases para sanefas, uma.
 Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
 Oleo de linhaça fervido, kilo.
 Ocre francez, kilo.
 Occa franceza, kilo.
 Oleo de ricino refinado, kilo.
 Oleo cylindro Iguel-Bert, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo puro para lubrificação, kilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pés de sapato inglez, kilo.
 Pás de ferro commum, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Panno asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pinceis chatos sortidos, um.
 Pinceis redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.
 Pregos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, u n.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Raspadeiras de aço para soalho, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Secante francez, pacote.
 Solda caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Talheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pau.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.
 Tinta branca The Schessing Williams, nu metro 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.
 Tenaz de ferro redondo, kilo.
 Trincha para caiação, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Válvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.

Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commum, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de cores 1 gross., dec.
 Vidros opacos 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
 Válvulas de fibra para bombas, de 0,15, um.
 Zarcão genuino, kilo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
 PRIMEIRA SECÇÃO
 Patentes de Invenção

N. 6.898, da Electric Boat Company;
 N. 6.899, idem;
 N. 6.900, de James Priestnall Naylor;
 N. 6.901, de Manoel Gulliga;
 N. 6.902, de Sidney Ralph Bates e Charles Bates;
 N. 6.903, de Teodor Lara;
 N. 6.904, de Bernardo Ferreira da Costa.
 Convido os concessionarios acima nomeados a comparem nesta directoria geral, no proximo sabbado, 10, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de fevereiro de 1912.
 —O director geral, *L. F. Soares Filho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECNICO DE RIBEIRÃO PRETO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, dentro as propostas apresentadas para a construção dos edificios destinados ao Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, foi escolhida a de Caetano Abate, por ser a mais barata, de accordo com a clausula VIII do respectivo edital de 2 de janeiro ultimo, ficando esse proponente convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do presente, para assignar o contracto, nos termos da clausula IX do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

1

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Na-

cional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou aplices ao portador da dívida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1ª via devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem proposta que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da administração, laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Sò no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

(*) Foram publicadas no "Diario Official" de 30 de novembro e de 1 de dezembro de 1911

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100% a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10% do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25% quando estiverem respaldadas toda as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40% quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25% depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XIX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e aprovados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A installação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Estatística

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA

De ordem do Sr. director do Serviço de Estatística, chamam-se concorrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a

compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concurrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatística.

Sexta secção da Directoria do Serviço de Estatística, 11 de janeiro de 1912.— Pelo chefe, Antonio Carvalho da Silva, 2º official. (

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: Grapho-estatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Gesteira. (

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Tecidos Botatogo

Srs. accionistas—Cumprindo disposições legaes, vimos apresentar hoje o nosso relatório, referente ao anno proximo findo.

Fabrica de Tecidos de Lã (Rua Visconde de Caravollas)

Terminamos as installações de energia electrica, e bem assim a montagem de novos machinismos de maneira que no ultimo semestre do anno findo, já funcionaram perfeitamente.

CONSERVAÇÃO

Mereceu o maximo cuidado de nossa parte, não só os edificios, como principalmente os machinismos, estando tudo em perfeito estado.

Fabrica do Andarahy (Rua Barão de Mesquita)

A sua construcção foi iniciada em maio do anno proximo passado, e já estaria funcionando se não fosse o grande atrazo na entrega do material por parte dos fornecedores, não obstante as encomendas terem sido feitas em tempo.

A casa de transformadores e os edificios das caldeiras, officinas, fiação, tecelagem e depósito de algodão, já se acham promptos, e estão em andamento os predios de mercerisagem e alvejamento e o da nova secção de tecidos de lã.

A officina que é adoptada de todos os machinismos necessarios já está funcionando.

Na fiação e tecelagem já estão installadas diversas machinas e as transmissões necessarias.

CASAS DE OPERARIOS

Já estão promptas dez casas e em construcção mais 56 que deverão estar terminadas em junho do anno corrente.

PESSOAL

A directoria só tem que se congratular com seus empregados, mestres e operarios pelo zelo e dedicacão no cumprimento de seus deveres, devendo especialmente mencionar os Srs. Juvenal Soares e Alexandre Azevedo, este vendedor e o outro guarda-livros.

CONSELHO FISCAL

Continuaram como conselheiros fiscaes os Srs. Dr. Jorge Street, barão de Ibirocaly e Servulo Dourado, que como sempre dedicadamente nos auxiliaram, cumprindo pois a directoria aqui registrar com a maxima satisfacão os seus agradecimentos pelo concurso de sua muita valiosa e esclarecida competencia.

ELEIÇÃO

Em assembléa geral extraordinaria de 24 de junho do anno findo foi eleito director thesoureiro Sr. Dr. Ary de Almeida e Silva, cuja posse teve lugar em 1 de agosto do mesmo anno.

EMPRESTIMO

De conformidade com as deliberações da assembléa geral extraordinaria de 28 de julho de 1911, por intermedio do corrector de fundos publicos Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, lançamos nesta praça um emprestimo de mil e duzentos contos que teve a melhor accettazione possivel, tendo sido resgatado o anterior de quinhentos contos de reis.

HONORARIOS

A assembléa em obdiencia ao art. 11, letra A dos estatutos, compete fixar os honorarios da directoria para a gestão de 1912.

DIRECTORIA

Compete á assembléa geral fazer eleger a directoria que deverá servir no corrente anno de 1912, de accordo com os estatutos.

CONCLUSÃO

Terminando, fica a directoria a disposição dos Srs. accionistas para lhes ministrar quaisquer informações e esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.— Joaquim de Lamare, presidente.— Dr. Ary de Almeida, thesoureiro.— Carlos Gomes de Almeida, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Fazendas geraes, materia prima, sobressalentes, dragas e tintas.....	846:857\$610
Construcção, machinismos e terrenos.....	1.020:489\$630
Accões caucionadas.....	60:000\$000
Moveis e utensilios.....	15:129\$720
Fabrica do Andarahy.....	2.421:155\$450
Automoveis.....	88:204\$570
Titulos de propriedade.....	4:576\$900
Obrigações a receber.....	262:008\$310
Caixa.....	8:272\$210
Diversos devedores.....	90:447\$380

4.517:141\$780

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Emprestimo de debentures.....	1.200:000\$000
Folha a pagar.....	17:202\$700
Juros de debentures.....	40:200\$000
Dividendos.....	48:960\$000
Contas a pagar.....	305:125\$630
Imposto sobre dividendo....	1:200\$000
Imposto sobre juros debentures.....	1:800\$000
Caucão da directoria.....	60:000\$000
Titulos descontados.....	256:280\$960
Fundo de reserva.....	5:000\$000
Obrigações a pagar.....	302:493\$250
Lucros suspensos.....	108:754\$500
Diversos credores.....	970:124\$740

4.517:141\$780

S. E. O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.— Joaquim de Lamare, presidente.— Juvenal Soares, guarda-livros.

Sociedade Anonyma Fabril Progresso

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 5 de fevereiro corrente, archiou-se nesta repartição sob o n. 3.596, a acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Fabril Progresso, realizada em 13 de janeiro do anno vigente, que autorizou a directoria a contrahir emprestimo. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.— Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de janeiro do anno de 1912, presentes 33 Srs. associados, cujos nomes se acham inscriptos no livro de presenca, assume a presidencia o Sr. Dr. Francisco Calmon, vice-presidente, e declara abertos os trabalhos da presente assembléa.

E' lida e aprovada a acta da assembléa anterior.

Pelo director-theoureiro é apresentado e lido o balancete correspondente ao anno social de 1911, acompanhado dos respectivos livros e documentos.

Posto em discussão foi, sem debate, aprovado unanimemente o referido balancete, que mereceu do conselho-director o seguinte parecer:

«O conselho-director, tendo examinado e balancete da thesouraria da Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal, correspondente ao anno social de 1911, apresentado pelo Sr. José M. da Silva Rosa Junior, director-theoureiro, é de parecer que o mesmo seja aprovado, por ter verificado a melhor ordem e correccão nos documentos que lhe foram presentes. E por isso propõe que sejam aprovados, sem reserva, as contas e o balancete e os actos praticados pela digna directoria e que seja inserido na acta dos trabalhos da presente assembléa um voto de louvor aos directores, merecendo especial menção o director-theoureiro pelo zelo e correccão com que desempenhou as suas melindrosas funções.»

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, effectuou-se a eleição da nova administração.

Foram recolhidas 33 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Presidente, João Pedro de C. Vieira, 31 votos, reeleito; supplente, Dr. Francisco Calmon, 23 votos, reeleito; secretario, Ernesto Pinto da Fonseca, 30 votos, reeleito; supplente, Ignacio Martins, 14 votos; thesoureiro, José M. da Silva Rosa Junior, 32 votos, reeleito; supplente, Jacintho José Coelho, 20 votos.

Conselho director: Benvenuto Pereira, 27 votos, reeleito; Luiz Antonio de Souza, 26 votos, reeleito; Candido João da Luz, 26 votos; Miguel Caselli, 24 votos, e outros menos votados.

Proclamados eleitos os mais votados, foram immediatamente empossados nos respectivos cargos, agradecendo o Sr. Dr. Francisco Calmon a prova de confiança reiterada pela assembleia com a reeleição da maioria dos membros da administração.

ANNUNCIOS

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instrucções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. \$5000

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127
F. C. Guimarães & C.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede social à Avenida Central n. 37, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa no levantamento de capitães, nos termos do decreto n. 477 A, de 15 de setembro de 1893, para consolidação da divida fluctuante, e aquisição de novas unidades navaes e instalação de officinas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Empreza Extractiva e Pastoral Brasileira

ESCRITORIO — RUA DA ALFANDEGA N. 28, SOBRADO

Ficam à disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empreza, a escripturação e todos os documentos relativos a gestão da directoria até 31 de dezembro de 1911, de conformidade com o que preceitua o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—A directoria.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 9 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social à rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento dos actos complementares do augmento do capital social, votado na assembleia geral extraordinaria de 3 do corrente, e deliberarem sobre consequente reforma dos estatutos, de accôrdo com o projecto que será submettido à sua apreciação pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—João T. Soares, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaboraib n. 45.

HOJE

216 — 56*

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 17*

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 17 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1*

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 28\$00, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeros encomendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser ratificados impreterivelmente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1*

1° PREMIO... 100:000\$

2° PREMIO... 100:000\$

3° PREMIO... 100:000\$

4° PREMIO... 100:000\$

5° PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Enderço telegraphico, Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestaveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil